



Memorando 11.937/2019

De: Darlan S. - GG

Para: DLC - Diretoria de Licitação e Contrat...

Data: 29/05/2019 às 18:06:24

Licitação Contêineres

Solicito a deflagração de licitação mediante Pregão Presencial por Registro de preços, MULTIENTIDADE para futuras aquisições de Contêineres.

Justifica-se da necessidade em virtude da deficiência de espaços físicos no Município, e com a praticidade adquirida com estes equipamento, pode-se criar ambientes para arquivo morto, depósito de material, equipamentos, dentre outros.

Referidos equipamentos a serem utilizados em espaços do Município que não detenha de infraestrutura física.

Darlan Mendes
Gerente de Gestão

Anexos:

TR Contêinares.odt

TR Contêinares.pdf

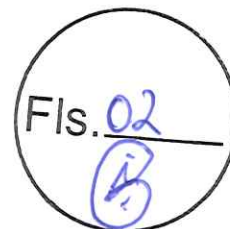
COTAÇÃO 1.pdf

COTAÇÃO 2.pdf

COTAÇÃO 3.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Contêineres.



1. QUADRO QUANTITATIVO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Containers Dry 20 pés, com porta e janela, pinturas externa e interna naval	UND	4		
2	Container Dry 40 pés, com pinturas externa e interna naval.	UND	4		

2. OBJETIVO

Aquisição de Contêineres Dry 20 e Dry 40 pés, para possível utilização na estrutura administrativa do Município, suas Secretarias e Fundações, tais como, arquivamento de documentos (arquivo morto), almoxarifados e depósito de materiais.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1

ITEM 1

Contêiner Dry 20 pés.

- Medidas externas: mínimo de 2,40 metros de largura x 2,55 metros de altura x 6,00 metros de comprimento.
- Medidas internas: mínimo de 2,30 metros de largura x 2,35 metros de altura x 5,80 metros de comprimento.
- Características externas: pintura externa, lixado, pintura naval específica ao contêiner (cor da escolha do contratante).
- Características internas: pintura interna, lixado, pintura naval específica ao contêiner (cor da escolha do contratante).
- Aberturas: 1 (uma) porta de no mínimo 0,90m x 2,10m do próprio material do contêiner e 1 (uma) janela basculante de no mínimo 0,40m x 0,60m do próprio material do contêiner ou similar e possuir sistema de exaustão e/ou ventilação.
- Instalação elétrica: pontos de instalações elétricas, no mínimo 01 tomada, 01 luminária e 01 interruptor.
- A Instalação dos contêineres como, nivelamento, piso, contrapiso, pilares, estrutura mínima de solo, seguirão orientações do CONTRATADO ao CONTRATANTE, ficando sob responsabilidade do CONTRATANTE execução destes serviços/materiais para recebimento do contêiner caso necessário.

3.2

ITEM 2

Container Dry 40 pés.

- Medidas externas: mínimo de 2,40 metros de largura x 2,55 metros de altura x 12,00 metros de comprimento.
- Medidas internas: mínimo de 2,30 metros de largura x 2,35 metros de altura x 11,90 metros de comprimento.
- Características externas: pintura externa, lixado, pintura naval específica ao contêiner (cor da escolha do contratante).

- d) Características internas: pintura interna, lixado, pintura naval específica ao contêiner (cor da escolha do contratante).
- e) Aberturas: 2 (duas) portas de no mínimo 0,90m x 2,10m do próprio material do contêiner e 2 (duas) janelas basculantes de no mínimo 0,40m x 0,60m do próprio material do contêiner ou similar e possuir sistema de exaustão e/ou ventilação.
- f) Instalação elétrica: pontos de instalações elétricas, no mínimo 02 tomadas, 02 luminárias e 02 interruptores
- g) A Instalação dos contêineres como, nivelamento, piso, contrapiso, pilares, estrutura mínima de solo, seguirão orientações do CONTRATADO ao CONTRATANTE, ficando sob responsabilidade do CONTRATANTE execução destes serviços/materiais para recebimento do contêiner caso necessário.



4. OBSERVAÇÕES

- 4.1 O fornecedor deverá dar garantia mínima de 1 (um) ano sobre os produtos e serviços.
- 4.2 Prazo de entrega não superior a 50 (cinquenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.
- 4.3 A entrega deve ser efetuada pelo CONTRATADO em local definido pelo contratante, dentro dos limites geográficos do Município.

PROPOSTA DE VENDA DE CONTAINER

A/C Marlete

E-mail: licitacao@tubarao.sc.gov.br

Segue abaixo a proposta solicitada para a empresa:

Depósito de retirada: Campo Largo PR

Local de utilização: Tubarão SC

- 1) **Container (s) marítimo (usado):** 01 (um) Dry40'
Medidas: 12m x 2,45m x 2,60m
Valor de venda: R\$15.000,00 por container + R\$ 4.600,00 (entrega) = R\$ 19.600,00
- 2) **Container (s) marítimo (usado):** 01 (um) Dry20'
Medidas: 6m x 2,45m x 2,60m
Valor de venda: R\$12.000,00 por container + R\$ 3.600,00 (entrega) = R\$ 15.600,00

Pagamento: à vista via depósito / transferência bancária.

Frete de entrega / carregamento e entrega

Valor: R\$3.600,00 para a entrega (descarregamento) – valor por Container de 20 Pés.

Valor: R\$4.600,00 para a entrega (descarregamento) – valor por Container de 40 Pés.

Boleto para 07 dias.

Proposta com validade de 07 dias corridos e sujeita à disponibilidade de estoque, podendo mudar diariamente.

Curitiba, 13 de março de 2019.



Monique Kamiansky

Depto. Comercial

41 3302-0720 / 41 98740 2586

www.deltacontainers.com.br

Atendimento: Segunda a Sexta das 09:00h às 18:00h.

Assunto: **Re: COTAÇÃO DE PREÇO - URGENTE**
De: Monique Kamiansky <monique@deltacontainers.com.br>
Para: Depto. de Licitações <licitacao@tubarao.sc.gov.br>
Data: 13/03/2019 17:45



Município de Tubarão

Fls. 05
23

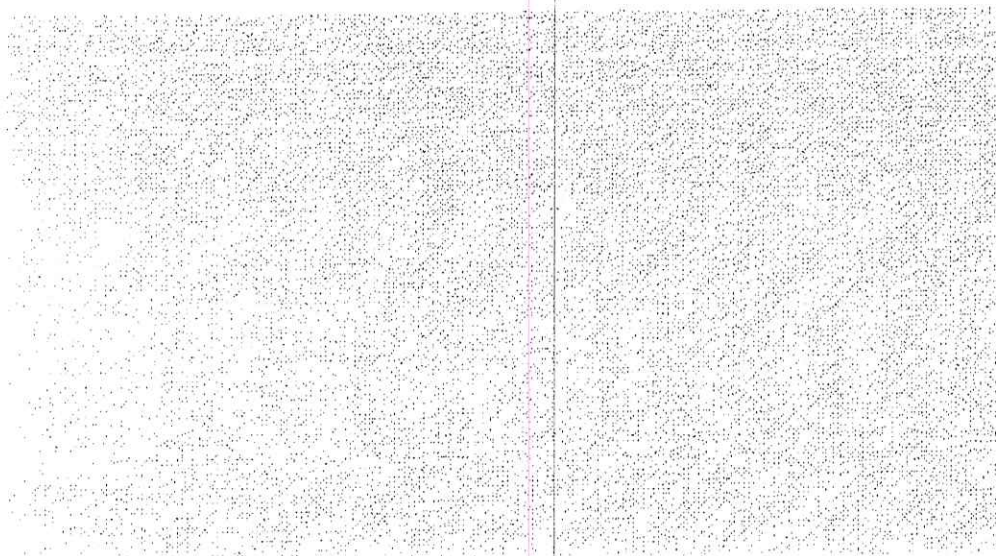
- 13032019_Venda_DRY40DRY20_Tubarão SC.pdf (~443 KB)

Boa tarde Marlete, tudo bem?

Segue em anexo a nossa proposta de venda de containers.
Encaminhei tanto o DRY40 quanto o DRY20.

Qualquer dúvida, estou a disposição.

Atenciosamente,



Qua, 20 de fev de 2019 às 15:42, Depto. de Licitações<licitacao@tubarao.sc.gov.br> escreveu:

Boa Tarde

Monique

Gostaria que me enviasse a cotação referente a Containers, para serem usados como arquivo morto.

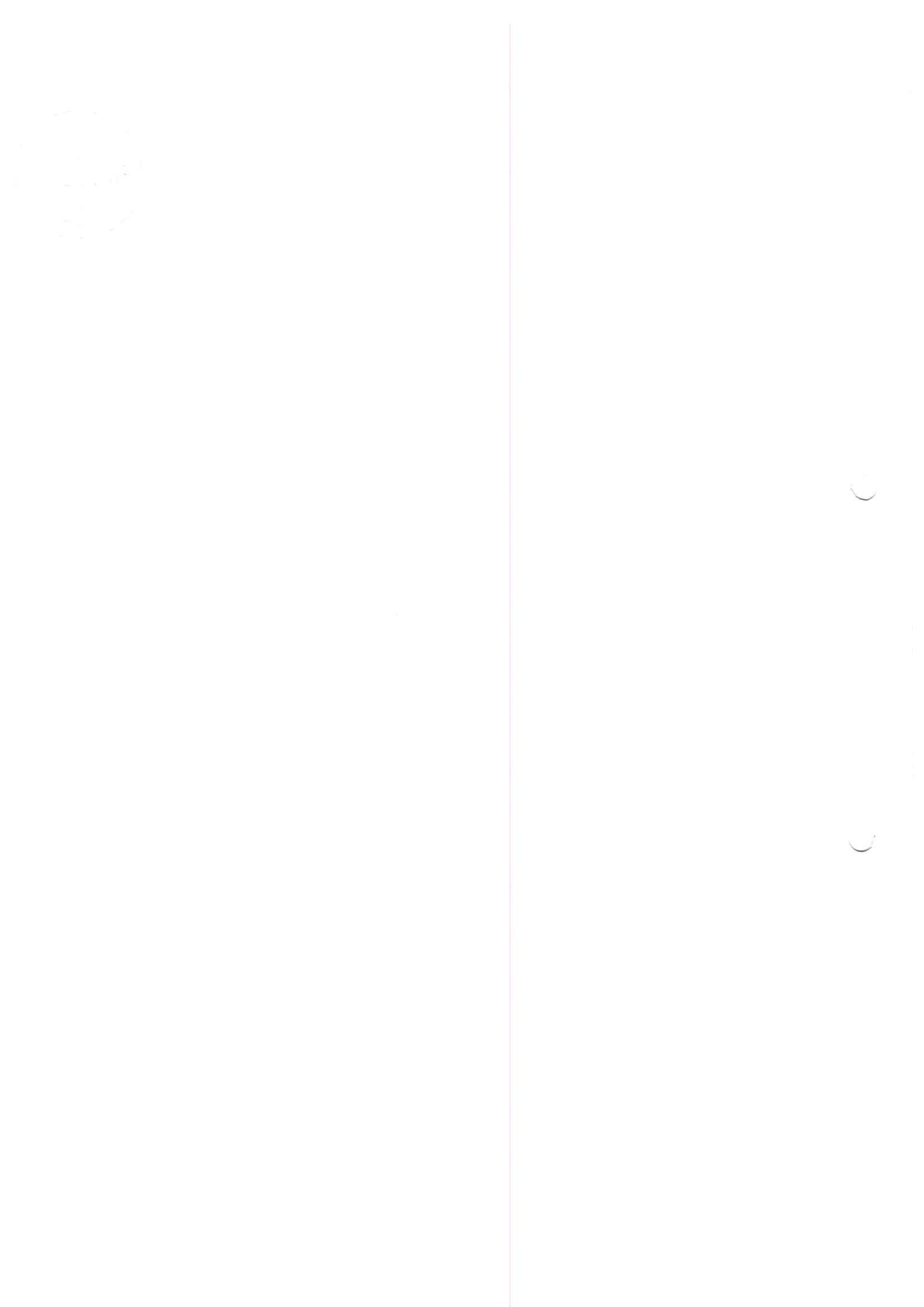
Segue em anexo as especificações.

Att

Marlete

--

*Dep. de Licitações e Contratos
Município de Tubarão - SC
Tel.: (48) 3621-9078*



Evolution

À DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE TUBARÃO-SC.

A/C: MARLETE

Itajaí, 20 de fevereiro de 2019.

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO CONTÊINER MARITIMO

Contêiner Marítimo de 20'pés Dry 06 metros

MEDIDAS	EXTERNA	INTERNA
Comprimento	6,06	5,95
Largura	2,44	2,33
Altura	2,60	2,39

Estrutura:

Externa e interna: colunas e paredes em aço;

Piso interno: compensado naval 30mm.

Cap. Cúbica: 33 m³

Cap. Carga: 28 ton.

Tara aproximada: 2.200 kg

04 Containers marítimo 20 pés DRY (usado).

04 Janelas basculante do mesmo material do contêiner medindo 0.40 x 0.60.

04 Portas do mesmo material do contêiner medindo 90x210.

04 Pinturas interna e externa em esmalte sintético (cor a definir nosso catalogo).

04 Elétricas (02 luminárias em led 18 watts, 01 tomadas simples 10 A, material e mão de obra.

02 transportes das 04 unidades até a cidade de tubarão.

Valor total para 04 unidades R\$ 66.700,00 reais. (Nacionalizado e com nota fiscal).

DRY 40'STANDARD – 12 metros.

MEDIDAS (metros)	EXTERNA	INTERNA
Comprimento	12,19	12,02
Largura	2,44	2,33
Altura	2,60	2,39

Estrutura:

Externa e interna: colunas e paredes em aço;

Piso interno: compensado naval 2,9 cm.

Cap. Cúbica: 66 m³

Cap. Carga: 26 ton.

Tara aproximada: 3.700 kg

04 Containers marítimo 20 pés DRY (usado).

08 Janelas basculante do mesmo material do contêiner medindo 0.40 x 0.60.

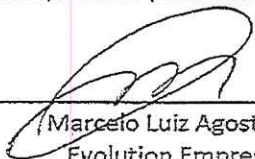
08 Portas do mesmo material do contêiner medindo 90x210.

04 Pinturas interna e externa em esmalte sintético (cor a definir nosso catalogo).

04 Elétricas (04 luminárias em led 18 watts, 02 tomadas simples 10 A, material e mão de obra.

02 transportes das 04 unidades até a cidade de tubarão.

Valor total para 04 unidades R\$ 95.900,00 reais. (Nacionalizado e com nota fiscal).


Marcelo Luiz Agostinho
Evolution Empresas

**EVOLUTION
GERADORES**
CNPJ: 09.125.593/0001-97

EVOLUTION GERADORES LTDA ME - CNPJ: 09.125.593/0001-97

ENDEREÇO: MARGINAL DA BR 101 KM 118 - Nº 5950 - BAIRRO: ESPINHEIROS - ITAJAÍ - SC

Assunto: **RES: COTAÇÃO DE PREÇO - URGENTE**
De: MARCELO - EVOLUTION CONTAINERS
<vendas@evolutioncontainers.com.br>
Para: 'Depto. de Licitações' <licitacao@tubarao.sc.gov.br>
Data: 20/02/2019 17:38



Município
de Tubarão

Fls. 07

- TUBARÃO.PDF (~384 KB)

Boa tarde Marlete.

Segue em anexo orçamento para aquisição de contêiner.

Qualquer duvidas estou a disposição,

Atenciosamente,

MARCELO LUIZ AGOSTINHO
EVOLUTION EMPRESAS
47 9 9937-7811
47 4105-0765

De: Depto. de Licitações [mailto:licitacao@tubarao.sc.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019 15:38
Para: vendas@evolutioncontainers.com.br
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇO - URGENTE

Boa Tarde

Marcelo

Gostaria que me enviasse a cotação referente a Containers, para serem usados como arquivo morto.

Segue em anexo as especificações.

Att

Marlete

--

Dep. de Licitações e Contratos
Município de Tubarão - SC
Tel.: (48) 3621-9078

Assunto: **Proposta Fornecimento Container - FAM Metal**
De: Edcarlo da Conceição <edcarlo@fammetal.com.br>
Para: <licitacao@tubarao.sc.gov.br>
Data: 14/03/2019 13:42



Município
de Tubarão

Fls. 08
(Handwritten signature)

- 7015 - PMTB - Fornecimento de container.pdf (~535 KB)

Marlete, boa tarde.

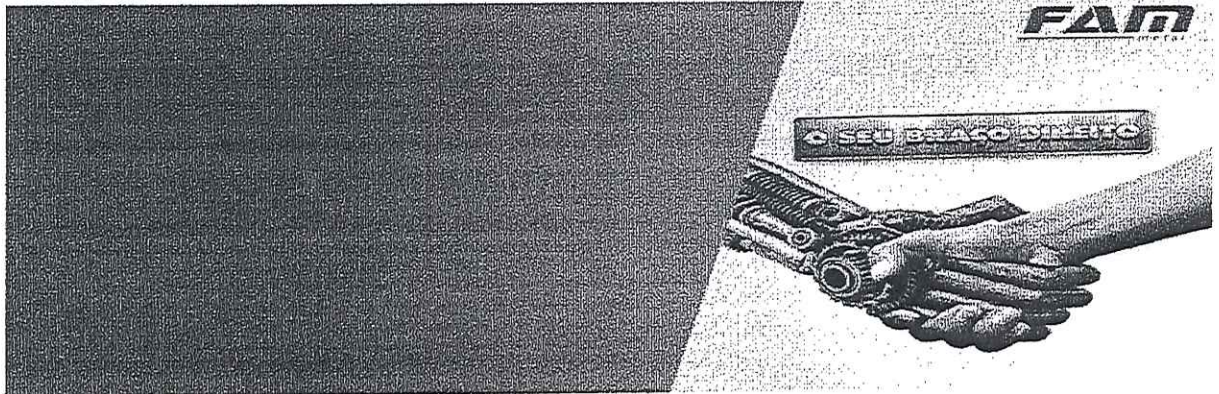
Segue a proposta comercial para fornecimento de container.

Qualquer duvida estamos a disposição.

Att
Edcarlo da Conceição
48 3623 0024



Livre de vírus. www.avast.com.

**INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE**

Empresa	Prefeitura Municipal de Tubarão
Contato	Marlete
Cidade	Tubarão/ SC
Telefone	(48) 3621-9078
EMAIL	licitacao@tubarao.sc.gov.br

INFORMAÇÕES DA CONTRATADA

Empresa	Fam Metal Ind. Metalúrgica Ltda
CNPJ	04.957.294/0001-03
Contato	Luciano Meneses Mendes
Cidade	Capivari de Baixo/SC
Telefone	(48) 3623-0024
EMAIL	luciano.mendes@fammetal.com.br

QUEM SOMOS

A FAM Metal está há mais de 15 anos no mercado metal mecânico oferecendo soluções completas e especializadas em fabricação, montagem e manutenção industrial com qualidade, eficiência e segurança, perfeitamente adaptados as especificações do cliente e com custo compatível com a realidade.

Contamos com diversos equipamentos modernos e automatizados que nos possibilitam trabalhar nos mais diferentes tipos de projetos, além de uma equipe capacitada e treinada para lhe oferecer o melhor suporte técnico e total segurança na realização dos serviços.

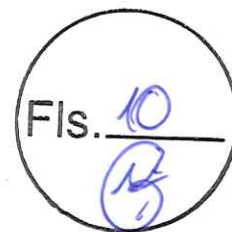
Para atender todas as necessidades de nossos clientes, para cada serviço é montado uma força de trabalho específica, que analisa, planeja e executa diferentes tarefas de acordo com as exigências de cada projeto, podendo inclusive atuar diretamente no local da obra, sempre obedecendo todos os critérios e normas de segurança do trabalho.

O QUE FAZEMOS

- Fabricação de estruturas metálicas, equipamentos mecânicos, tubulações, silos, ciclones, escadas, plataformas, galpões metálicos e muito mais;
- Montagem e manutenção mecânica completa dos mais diversos tipos de estruturas fabris e equipamentos;
- Tratamento de superfícies através de jato abrasivo e pinturas industriais especiais;
- Fornecimento de mão de obra qualificada.

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Contêineres.



1. QUADRO QUANTITATIVO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Containers Dry 20 pés, com porta e janela, pinturas externa e interna naval	UND	4		
2	Container Dry 40 pés, com pinturas externa e interna naval.	UND	4		

2. OBJETIVO

Aquisição de Contêineres Dry 20 e Dry 40 pés, para possível utilização na estrutura administrativa do Município, suas Secretarias e Fundações, tais como, arquivamento de documentos (arquivo morto), almoxarifados e depósito de materiais.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1

ITEM 1

Contêiner Dry 20 pés.

- Medidas externas: mínimo de 2,40 metros de largura x 2,55 metros de altura x 6,00 metros de comprimento.
- Medidas internas: mínimo de 2,30 metros de largura x 2,35 metros de altura x 5,80 metros de comprimento.
- Características externas: pintura externa, lixado, pintura naval específica ao contêiner (cor da escolha do contratante).
- Características internas: pintura interna, lixado, pintura naval específica ao contêiner (cor da escolha do contratante).
- Aberturas: 1 (uma) porta de no mínimo 0,90m x 2,10m do próprio material do contêiner e 1 (uma) janela basculante de no mínimo 0,40m x 0,60m do próprio material do contêiner ou similar e possuir sistema de exaustão e/ou ventilação.
- Instalação elétrica: pontos de instalações elétricas, no mínimo 01 tomada, 01 luminária e 01 interruptor.
- A Instalação dos contêineres como, nivelamento, piso, contrapiso, pilares, estrutura mínima de solo, seguirão orientações do CONTRATADO ao CONTRATANTE, ficando sob responsabilidade do CONTRATANTE execução destes serviços/materiais para recebimento do contêiner caso necessário.

3.2

ITEM 2

Container Dry 40 pés.

- Medidas externas: mínimo de 2,40 metros de largura x 2,55 metros de altura x 12,00 metros de comprimento.
- Medidas internas: mínimo de 2,30 metros de largura x 2,35 metros de altura x 11,90 metros de comprimento.
- Características externas: pintura externa, lixado, pintura naval específica ao contêiner (cor da escolha do contratante).

Handwritten scribbles or marks in the top left corner.

Handwritten marks or symbols in the top right corner.

Handwritten mark resembling a comma or a small curve.

Handwritten mark resembling a comma or a small curve.

d) Características internas: pintura interna, lixado, pintura naval específica ao contêiner (cor da escolha do contratante).

e) Aberturas: 2 (duas) portas de no mínimo 0,90m x 2,10m do próprio material do contêiner e 2 (duas) janelas basculantes de no mínimo 0,40m x 0,60m do próprio material do contêiner ou similar e possuir sistema de exaustão e/ou ventilação.

f) Instalação elétrica: pontos de instalações elétricas, no mínimo 02 tomadas, 02 luminárias e 02 interruptores

g) A Instalação dos contêineres como, nivelamento, piso, contrapiso, pilares, estrutura mínima de solo, seguirão orientações do CONTRATADO ao CONTRATANTE, ficando sob responsabilidade do CONTRATANTE execução destes serviços/materiais para recebimento do contêiner caso necessário.

Fls. 11

4. OBSERVAÇÕES

4.1 O fornecedor deverá dar garantia mínima de 1 (um) ano sobre os produtos e serviços.

4.2 Prazo de entrega não superior a 50 (cinquenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

4.3 A entrega deve ser efetuada pelo CONTRATADO em local definido pelo contratante, dentro dos limites geográficos do Município.


Darlan Mendes da Silva
Gerente de Gestão Municipal
CPF 037.598.209-48

[Faint, illegible handwritten notes]

with the other, number
of the H. ...
...

21

)

)

Assunto: **Proposta Fornecimento Container - FAM Metal**
De: Edcarlo da Conceição <edcarlo@fammetal.com.br>
Para: <licitacao@tubarao.sc.gov.br>
Data: 14/03/2019 13:42



Município
de Tubarão



- 7015 - PMTB - Fornecimento de container.pdf (~535 KB)

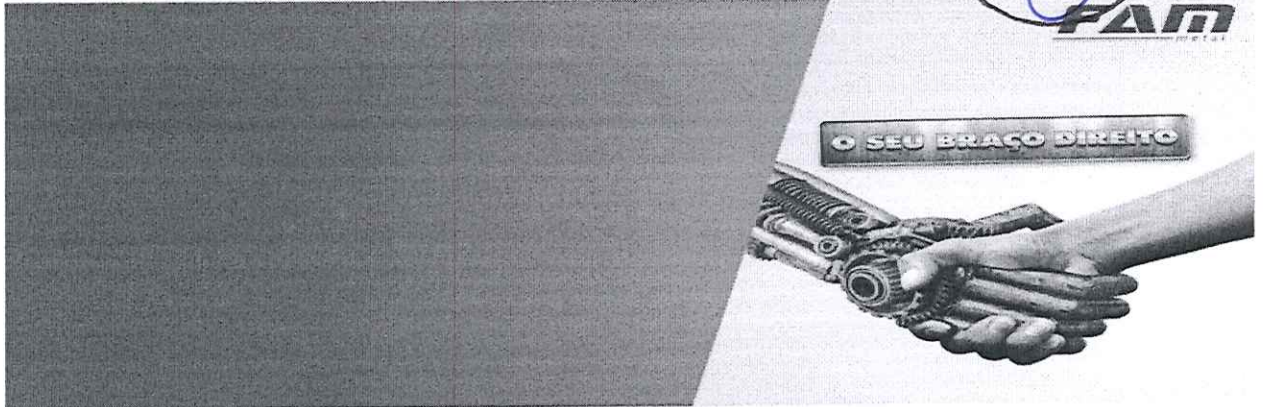
Marlete, boa tarde.

Segue a proposta comercial para fornecimento de container.

Qualquer duvida estamos a disposição.

Att
Edcarlo da Conceição
48 3623 0024

Livre de vírus. www.avast.com.

**INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE**

Empresa Prefeitura Municipal de Tubarão
Contato Marlete
Cidade Tubarão/ SC
Telefone (48) 3621-9078
EMAIL licitacao@tubarao.sc.gov.br

INFORMAÇÕES DA CONTRATADA

Empresa Fam Metal Ind. Metalúrgica Ltda
CNPJ 04.957.294/0001-03
Contato Luciano Mendes Mendes
Cidade Capivari de Baixo/SC
Telefone (48) 3623-0024
EMAIL luciano.mendes@fammetal.com.br

QUEM SOMOS

A FAM Metal está há mais de 15 anos no mercado metal mecânico oferecendo soluções completas e especializadas em fabricação, montagem e manutenção industrial com qualidade, eficiência e segurança, perfeitamente adaptados as especificações do cliente e com custo compatível com a realidade.

Contamos com diversos equipamentos modernos e automatizados que nos possibilitam trabalhar nos mais diferentes tipos de projetos, além de uma equipe capacitada e treinada para lhe oferecer o melhor suporte técnico e total segurança na realização dos serviços.

Para atender todas as necessidades de nossos clientes, para cada serviço é montado uma força de trabalho específica, que analisa, planeja e executa diferentes tarefas de acordo com as exigências de cada projeto, podendo inclusive atuar diretamente no local da obra, sempre obedecendo todos os critérios e normas de segurança do trabalho.

O QUE FAZEMOS

- Fabricação de estruturas metálicas, equipamentos mecânicos, tubulações, silos, ciclones, escadas, plataformas, galpões metálicos e muito mais;
- Montagem e manutenção mecânica completa dos mais diversos tipos de estruturas fabris e equipamentos;
- Tratamento de superfícies através de jato abrasivo e pinturas industriais especiais;
- Fornecimento de mão de obra qualificada.

PROPOSTA

Apresentamos através desta a proposta comercial referente ao serviço, conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL
Container Dry 20 pés, com porta e janela, pinturas externa e interna	UNID.	4,00	R\$ 18.652,00	R\$ 74.608,00
Container Dry 40 pés, com porta e janela, pinturas externa e interna	UNID.	4,00	R\$ 20.652,00	R\$ 82.608,00
Remoção, transporte e montagem no local indicado	UNID.	4,00	R\$ 1.170,00	R\$ 4.680,00
PREÇO TOTAL				R\$ 161.896,00

ESCOPO DOS SERVIÇOS

Container Dry 20 pés.

- Medidas externas: mínimo de 2,40 metros de largura x 2,55 metros de altura x 6,00 metros de comprimento.
- Medidas internas: mínimo de 2,30 metros de largura x 2,35 metros de altura x 5,80 metros de comprimento.
- Características externas: pintura externa, lixado, pintura naval específica ao contêiner (cor da escolha do contratante).
- Características internas: pintura interna, lixado, pintura naval específica ao contêiner (cor da escolha do contratante).
- Aberturas: 1 (uma) porta de no mínimo 0,90m x 2,10m do próprio material do contêiner e 1 (uma) janela basculante de no mínimo 0,40m x 0,60m do próprio material do contêiner ou similar e possuir sistema de exaustão e/ou ventilação.
- Instalação elétrica: pontos de instalações elétricas, no mínimo 01 tomada, 01 luminária, 01 interruptor
- A Instalação dos contêineres como, nivelamento, piso, contrapiso, pilares, estrutura mínima de solo, seguirão orientações do CONTRATADO ao CONTRATANTE, ficando sob responsabilidade do CONTRATANTE execução destes serviços/materiais para recebimento do contêiner caso necessário.

Container Dry 40 pés.

- Medidas externas: mínimo de 2,40 metros de largura x 2,55 metros de altura x 12,00 metros de comprimento.
- Medidas internas: mínimo de 2,30 metros de largura x 2,35 metros de altura x 11,90 metros de comprimento.
- Características externas: pintura externa, lixado, pintura naval específica ao contêiner (cor da escolha do contratante).
- Características internas: pintura interna, lixado, pintura naval específica ao contêiner (cor da escolha do contratante).
- Aberturas: 2 (duas) portas de no mínimo 0,90m x 2,10m do próprio material do contêiner e 2 (duas) janelas basculantes de no mínimo 0,40m x 0,60m do próprio material do contêiner ou similar e possuir sistema de exaustão e/ou ventilação.
- Instalação elétrica: pontos de instalações elétricas, no mínimo 02 tomadas, 02 luminárias, 02 interruptores
- A Instalação dos contêineres como, nivelamento, piso, contrapiso, pilares, estrutura mínima de solo, seguirão orientações do CONTRATADO ao CONTRATANTE, ficando sob responsabilidade do CONTRATANTE execução destes serviços/materiais para recebimento do contêiner caso necessário.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Prazo de entrega : 50 dias;
- Condições de Pagamento: 30 dias;
- Frete: CIF;
- Validade da Proposta: 10 dias;
- ISS: 5%.

Agradecemos desde já a oportunidade que nos é oferecida. Colocamos-nos ao seu inteiro dispor para maiores informações ou dúvidas que possam vir a surgir.

No aguardo de suas estimadas ordens, merecedoras, como sempre, da nossa maior diligência, firmamo-nos muito.

Atenciosamente,



Luciano Mendes Mendes

Setor Comercial

Tel.: (48) 3623-0024

Cel.: (48) 9687-8281

E-mail: luciano.mendes@fammetal.com.br

www.fammetal.com.br

Evolution

Fls. 

À DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE TUBARÃO-SC.

A/C: MARLETE

Itajaí, 20 de fevereiro de 2019.

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO CONTÊINER MARITIMO

Contêiner Marítimo de 20'pés Dry 06 metros

MEDIDAS	EXTERNA	INTERNA
Comprimento	6,06	5,95
Largura	2,44	2,33
Altura	2,60	2,39

Estrutura:

Externa e interna: colunas e paredes em aço;

Piso interno: compensado naval 30mm.

Cap. Cúbica: 33 m³

Cap. Carga: 28 ton.

Tara aproximada: 2.200 kg

04 Containers marítimo 20 pés DRY (usado).

04 Janelas basculante do mesmo material do contêiner medindo 0.40 x 0.60.

04 Portas do mesmo material do contêiner medindo 90x210.

04 Pinturas interna e externa em esmalte sintético (cor a definir nosso catalogo).

04 Elétricas (02 luminárias em led 18 watts, 01 tomadas simples 10 A, material e mão de obra.

02 transportes das 04 unidades até a cidade de tubarão.

Valor total para 04 unidades R\$ 66.700,00 reais. (Nacionalizado e com nota fiscal).

DRY 40'STANDARD – 12 metros.

MEDIDAS (metros)	EXTERNA	INTERNA
Comprimento	12,19	12,02
Largura	2,44	2,33
Altura	2,60	2,39

Estrutura:

Externa e interna: colunas e paredes em aço;

Piso interno: compensado naval 2,9 cm.

Cap. Cúbica: 66 m³

Cap. Carga: 26 ton.

Tara aproximada: 3.700 kg

04 Containers marítimo 20 pés DRY (usado).

08 Janelas basculante do mesmo material do contêiner medindo 0.40 x 0.60.

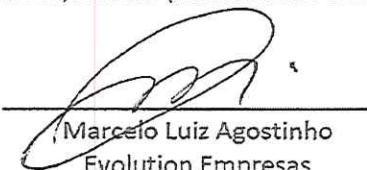
08 Portas do mesmo material do contêiner medindo 90x210.

04 Pinturas interna e externa em esmalte sintético (cor a definir nosso catalogo).

04 Elétricas (04 luminárias em led 18 watts, 02 tomadas simples 10 A, material e mão de obra.

02 transportes das 04 unidades até a cidade de tubarão.

Valor total para 04 unidades R\$ 95.900,00 reais. (Nacionalizado e com nota fiscal).


Marcelo Luiz Agostinho
Evolution Empresas

**EVOLUTION
GERADORES**
CNPJ: 09.125.593/0001-97

EVOLUTION GERADORES LTDA ME - CNPJ: 09.125.593/0001-97

ENDEREÇO: MARGINAL DA BR 101 KM 118 - Nº 5950 - BAIRRO: ESPINHEIROS – ITAJAÍ – SC.

1/4

2

3



Assunto: **RES: COTAÇÃO DE PREÇO - URGENTE**
De: MARCELO - EVOLUTION CONTAINERS
<vendas@evolutioncontainers.com.br>
Para: 'Depto. de Licitações' <licitacao@tubarao.sc.gov.br>
Data: 20/02/2019 17:38



Município
de Tubarão

Fls. 15

- TUBARÃO.PDF (~384 KB)

Boa tarde Marlete.

Segue em anexo orçamento para aquisição de contêiner.

Qualquer duvidas estou a disposição,

Atenciosamente,

MARCELO LUIZ AGOSTINHO
EVOLUTION EMPRESAS

17 9 9937-7811
47 4105-0765

De: Depto. de Licitações [mailto:licitacao@tubarao.sc.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019 15:38

Para: vendas@evolutioncontainers.com.br

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇO - URGENTE

Boa Tarde

Marcelo

Gostaria que me enviasse a cotação referente a Containers, para serem usados como arquivo morto.

Segue em anexo as especificações.

Att

Marlete

--

*Dep. de Licitações e Contratos
Município de Tubarão - SC
Tel.: (48) 3621-9078*

PROPOSTA DE VENDA DE CONTAINER

A/C Marlete

E-mail: licitacao@tubarao.sc.gov.br

Segue abaixo a proposta solicitada para a empresa:

Depósito de retirada: Campo Largo PR

Local de utilização: Tubarão SC

- 1) **Container (s) marítimo (usado):** 01 (um) Dry40'
Medidas: 12m x 2,45m x 2,60m
Valor de venda: R\$15.000,00 por container

- 2) **Container (s) marítimo (usado):** 01 (um) Dry20'
Medidas: 6m x 2,45m x 2,60m
Valor de venda: R\$12.000,00 por container

Pagamento: à vista via depósito / transferência bancária.

Frete de entrega / carregamento e entrega

Valor: R\$3.600,00 para a entrega (descarregamento) – valor por Container de 20 Pés.

Valor: R\$4.600,00 para a entrega (descarregamento) – valor por Container de 40 Pés.

Boleto para 07 dias.

Proposta com validade de 07 dias corridos e sujeita à disponibilidade de estoque, podendo mudar diariamente.

Curitiba, 13 de março de 2019.



Monique Kamiansky

Depto. Comercial

41 3302-0720 / 41 98740 2586

www.deltacontainers.com.br

Atendimento: Segunda a Sexta das 09:00h às 18:00h.

Assunto: **Re: COTAÇÃO DE PREÇO - URGENTE**
De: Monique Kamiansky <monique@deltacontainers.com.br>
Para: Depto. de Licitações <licitacao@tubarao.sc.gov.br>
Data: 13/03/2019 17:45



Município
de Tubarão

Fls. 17

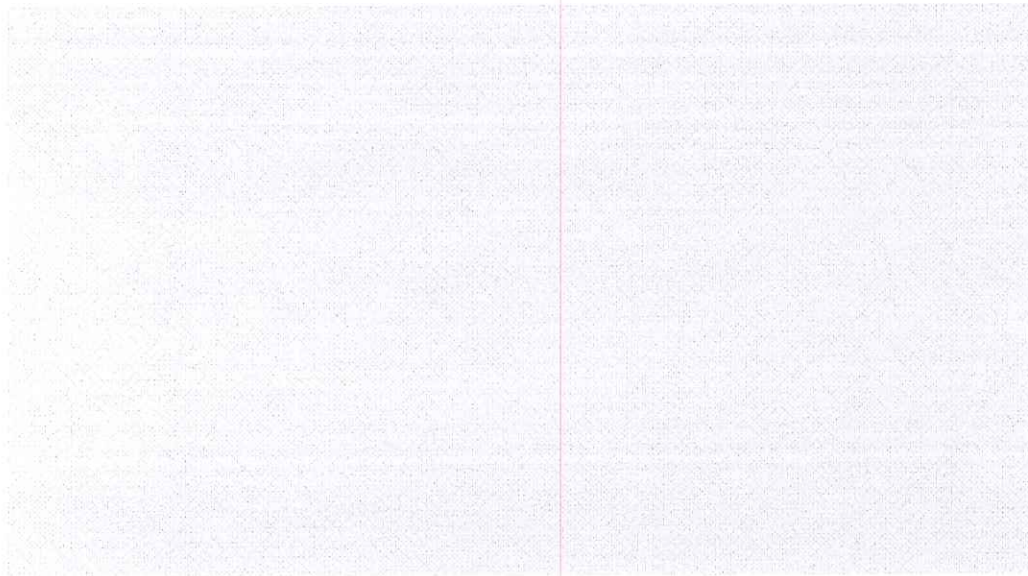
- 13032019_Venda_DRY40DRY20_Tubarão SC.pdf (~443 KB)

Boa tarde Marlete, tudo bem?

Segue em anexo a nossa proposta de venda de containers.
Encaminhei tanto o DRY40 quanto o DRY20.

Qualquer dúvida, estou a disposição.

Atenciosamente,



Qua, 20 de fev de 2019 às 15:42, Depto. de Licitações<licitacao@tubarao.sc.gov.br> escreveu:

Boa Tarde

Monique

Gostaria que me enviasse a cotação referente a Containers, para serem usados como arquivo morto.

Segue em anexo as especificações.

Att

Marlete

--

*Dep. de Licitações e Contratos
Município de Tubarão - SC
Tel.: (48) 3621-9078*



PARECER JURÍDICO N.º 148/2019

MEMORANDO N.º 11.937/2019 – 1DOC

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**EMENTA: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE PRÉVIA
DE EDITAL DE LICITAÇÃO.**

I. RELATÓRIO

Trata-se o presente do **Memorando n.º 11.937/2019** oriundo da **DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS** dirigido a esta **PROCURADORIA GERAL** solicitando a análise e conseqüente confecção de parecer jurídico relativo à minuta do edital para **eventual aquisição de Contêineres Dry 20 e Dry 40 pés, para possível utilização na estrutura administrativa do Município, suas Secretarias e Fundações, tais como, arquivamento de documentos (arquivo morto), almoxarifados e depósito de materiais.**

O presente veio instruído com os seguintes documentos: Cópia da minuta do edital, do Contrato, Termo de Referência e Justificativa.

É o relato do essencial.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Verifica-se que a minuta do edital atende aos dispostos das leis regentes, em especial Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123 e Decreto Municipal 4.208/18.

Outrossim, o Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do prego e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.



O Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida encontra-se anexado ao memorando, com a devida aprovação do Secretário da pasta competente.

Destaca-se que, quanto ao Termo de Referência balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002).

Com relação ao procedimento físico nota-se a ausência da numeração das páginas, em forma sequencial, acompanhada da rubrica de quem a fez, como exige o *caput* do art. 38 da Lei n. 8.666/93 e o art. 22, §§1º e 4º da Lei n. 9.784/99.

Por se tratarem de requisitos legais e, em atenção ao princípio da legalidade, orienta-se pela observância deles.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

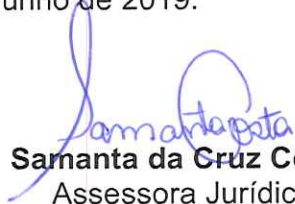
III. CONCLUSÃO

Atendidas as manifestações, opinamos pelo prosseguimento do certame licitatório.

É o parecer.

Sem mais, ficamos à disposição para eventual esclarecimento.

Tubarão/SC, 03 de junho de 2019.


Samanta da Cruz Costa
Assessora Jurídica
OAB/SC – 53.807



1

2

3



Município de Tubarão

PORTARIA Nº 0828, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO-SC, no exercício de suas atribuições, e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 3.630 de 03 de maio de 2011, e Memorando Eletrônico nº 380/2019;

RESOLVE:

1º. NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2019, a Equipe responsável pelo Processo de Pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520/2002, com vigência até 31 de dezembro de 2019;

2º. A Comissão será composta pelos servidores:

- a) Pregoeiro: *Matheus Cardoso Barreto*
- b) Equipe de Apoio: Marlete da Silva Souza Faísca
Adriana Porto
Carlos Eduardo Zampareti da Silva
Maria da Silva Rosalino

3º. Ficam revogadas as Portarias nº 0615/2018 e nº 0792/2018.

Dê-se ciência e registre-se.

Tubarão, 10 de janeiro de 2019.


JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito Municipal


TARCÍSIO HEMKEMEIER
Secretário de Gestão Municipal

"PUBLICAÇÃO"

Publicado no Mural Oficial da Recepção do Gabinete do Prefeito na mesma data.

TARCÍSIO HEMKEMEIER
Secretário de Gestão Municipal



✓

✓



**Município
de Tubarão**

CÓPIA



PORTARIA Nº 0911, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC**, em exercício, no uso de suas atribuições,
- Considerando o artigo 4º da Lei nº 3.630 de 03 de maio de 2011,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de março de 2019, **JÉSSICA CASCAES PACHECO**, CPF nº 118.793.509-39, na Equipe responsável pelo **Processo de Pregão**, a que se refere a Lei Federal nº 10.520/2002 e Portaria nº 0828/2019, com vigência até 31 de dezembro de 2019.

Dê-se ciência e registre-se.

Tubarão, SC, 20 de março de 2019.

CAIO CESAR TOKARSKI
Prefeito Municipal em exercício

TARCÍSIO HEMKEMEIER
Secretário de Gestão Municipal

"PUBLICAÇÃO"

Publicado no Mural Oficial da Recepção do Gabinete do Prefeito na mesma data.

TARCÍSIO HEMKEMEIER
Secretário de Gestão Municipal

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE TUBARÃO
Rua Felipe Schmidt, 108, Centro, Tubarão/SC – CEP 88701-180
Telefone (48) 3621-9000 – www.tubarao.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE TUBARÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

O Município de Tubarão/SC, situada à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que encontra-se aberta **licitação na modalidade pregão presencial**, tipo menor preço por item, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de **Contêineres Dry 20 e Dry 40 pés**, para possível utilização na estrutura administrativa do Município, suas Secretarias e Fundações, tais como, arquivamento de documentos (arquivo morto), almoxarifados e depósito de materiais.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 2.450/07 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- **Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação:**
 - das **13:00** do dia **04/06/2019** às **13:30** do dia **17/06/2019**;
- **Limite para impugnação ao edital:**
 - **19:00** do dia **13/06/2019**;
- **Início da Sessão Pública do pregão:**
 - **14:00** do dia **17/06/2019**.

Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas pelo Dpto. de Licitações, nos seguintes endereços:

- Telefone: (048) 3621-9078
- Endereço: Rua Felipe Schmidt, nº 108, bairro Centro, Tubarão-SC
- Site/ QR CODE: <https://tubarao.1doc.com.br/atendimento>



I – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de **Contêineres Dry 20 e Dry 40 pés**, para possível utilização na estrutura administrativa do Município, suas Secretarias e Fundações, tais como, arquivamento de documentos (arquivo morto), almoxarifados e depósito de materiais.
- 1.2 São órgãos/entidades integrantes deste processo licitatório a Prefeitura Municipal de Tubarão, bem como a Fundação Municipal de Esporte, Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, Fundação Municipal de Educação, Fundação Municipal de Meio Ambiente e Fundação Municipal de Saúde.
- 1.3 As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada a contratar em sua totalidade.

II – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS





2.1 – A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual, conforme necessidade de cada Secretaria/Fundação.

III – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo IV e nas condições previstas neste Edital.

3.2 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 É vedada a participação de:

- a) empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Tubarão-SC;
- c) empresas em processo de falência declarada, concordada ou recuperação judicial, ou em regime de consórcio.

V – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, no Departamento de Licitações do Município de Tubarão, situado na Rua Felipe Schmidt nº 108, bairro Centro, Tubarão-SC, ou, preferencialmente, através do sistema informatizado 1Doc, com acesso ao link: <https://tubarao.1doc.com.br/atendimento>, devendo ser juntados todos os documentos que fundamentam tais impugnações.

QR CODE - <https://tubarao.1doc.com.br/atendimento>



5.2 Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias após o limite de envio de impugnações.

5.3 Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;
- c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

VI - DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, e-mail e contato telefônico, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 1 – Proposta****Município de Tubarão/SC****Departamento de Compras, Licitações e Contratos****Pregão Presencial nº 25/2019**

REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Contêineres Dry 20 e Dry 40 pés, para possível utilização na estrutura administrativa do Município, suas Secretarias e Fundações, tais como, arquivamento de documentos (arquivo morto), almoxarifados e depósito de materiais.

6.2 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal;

b) número do Pregão;

c) para cada item que o licitante vier a participar, a descrição do (s) objeto (s) ofertado (s), em conformidade com o Anexo I, contendo a marca do objeto cotado, se for o caso, o preço unitário por item, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

d) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

VII – DA HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, **além do nome da proponente, e-mail e contato telefônico**, os seguintes dizeres:

Envelope nº 2 – Habilitação**Prefeitura Municipal de Tubarão/SC****Departamento de Compras, Licitações e Contratos****Pregão Presencial nº 25/2019**

REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Contêineres Dry 20 e Dry 40 pés, para possível utilização na estrutura administrativa do Município, suas Secretarias e Fundações, tais como, arquivamento de documentos (arquivo morto), almoxarifados e depósito de materiais.

7.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original **para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio no prazo máximo de 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.**

7.3 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de **60 (sessenta)** dias contados a partir da data de emissão, exceto àqueles previstos em lei, os documentos quanto a habilitação jurídica e a emissão do CNPJ que poderá ser verificada sua situação regular conforme item 7.6, "a".

7.4 O envelope deverá conter os seguintes documentos:

7.5 Quanto à qualificação jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);



✓

✓



b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.6 Quanto à regularidade financeira, fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação regular perante a SRF – Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa licitante, na forma da lei;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):

e) Certidão negativa de pedido de falência, concordata ou recuperação judicial, tanto no sistema e-Proc quanto no antigo SAJ, passada pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa licitante, com base no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

7.7 Outras exigências quanto ao processo de habilitação:

a) Declaração de que a empresa atende o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido do Anexo III;

VIII – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em sequência:

CRENCIAMENTO:

8.2 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como contrato social em cópia autenticada para fins de identificação do (s) representante (s) legal (is) da empresa. **Juntamente com o credenciamento, ou seja, fora dos envelopes nº 1 e 2, deverá ser apresentada a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo disponível no Anexo II.**

8.3 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**), fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, com validade de **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de emissão.

8.4 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.



8.5 Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso. **Todavia, é obrigatória a apresentação, fora dos envelopes nº 1 e 2, da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.**

8.6 Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso, salvo se houver necessidade de suspensão da sessão.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

8.7 Os proponentes deverão apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no Anexo II, **juntamente com o credenciamento ou conforme o disposto no item 8.5.** É facultado ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente.

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no item 8.7, desde que, cumprido o disposto no item 8.3 deste edital, apresentem declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

Análise preliminar de aceitabilidade das propostas:

8.9 O pregoeiro procederá à abertura das propostas e fará a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

Seleção das propostas para a etapa de lances:

8.10 O pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

8.11 Primeiro critério: serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

8.12 Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

Etapa de lances orais:

8.13 Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.14 Os lances deverão ser formulados pelo preço unitário por unidade de cada item, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais.

8.15 Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.16 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

8.17 Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.18 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

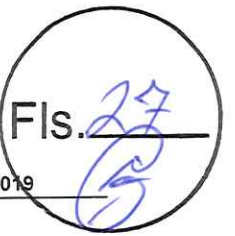
8.18.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

ad.



)

)



8.18.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.18.2 – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.18.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 8.18.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.18.3. Para as situações previstas no item 8.18 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.19 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.20 Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

Habilitação:

8.21 O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

8.22 Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

8.23 Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.24 A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.24.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

8.24.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.24.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Recurso:

8.25 Habilitado o proponente, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.26 Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

8.27 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

8.28 O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Departamento de Licitações do Município, dirigido à

ed.



Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente.

8.29 Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

IX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

9.2 No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3 A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4 O Município de Tubarão, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, retomar a Sessão Pública e convidará os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

X – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do Anexo V.

10.2 Homologado o resultado da licitação, será (ão) encaminhada (s) à (s) licitante (s) vencedora (s) a Ata de Registro de Preços para que seja (m) assinada (s) no prazo de 10 (dez) dias, a contar do seu recebimento, podendo ser mediante aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, sob pena de decair do direito à futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

10.3 A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e, na hipótese de nomeação de procurador, também de procuração e cédula de identidade do representante.

10.4 A critério da administração, o prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

10.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, nem aquisição dos produtos, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

XI – FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Da utilização:

11.1.1. A contratação, juntamente ao fornecedor registrado, será formalizada pelo Município por intermédio de emissão de Contrato, com a consequente emissão do empenho;

11.1.1.1. Cada empenho deverá conter, no mínimo:

- a) Número do Pregão e da Ata de Registro de Preços;
- b) A especificação e quantidade do objeto pretendido;
- c) Os preços registrados, que deverão ser respeitados pelo fornecedor;
- d) A dotação orçamentária que dará cobertura à despesa;
- e) A destinação do objeto adquirido;



11.1.2. O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.

11.2 Entrega

11.2.1 O prazo para entrega dos materiais autorizados será de até 50 (cinquenta) dias, a contar do recebimento pela empresa da Autorização de Fornecimento.

11.2.1. A entrega do objeto deste edital será feita na sede do Município de Tubarão ou Fundação, conforme o caso, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

11.2.2. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

11.2.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

XII – DA REVISÃO DE VALORES

12.1 O controle dos preços registrados será exercido com base na dinâmica do mercado, podendo caracterizar, justificadamente, redução ou elevação de seus valores.

12.1.1 Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o licitante fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

12.1.2 O licitante fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços ou desonerar-se do compromisso ajustado, mediante comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, outro motivo de força maior ou caso fortuito.

12.1.2.1 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

12.1.2.2 Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará os preços ou desonerará o proponente em relação ao item registrado.

12.2 As alterações decorrentes serão publicadas conforme legislação vigente.

XIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

13.1 O proponente terá o seu registro de preços cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

13.1.1 A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

13.1.2 Por iniciativa da Administração, quando o fornecedor:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

XIV - DAS PENALIDADES

14.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além das previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

- a) rescisão/cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;
- b) impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de até 05 (cinco) anos.
- d) multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

14.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.3 Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

14.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

15.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

15.3 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.4 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

15.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Handwritten scribble or mark in the top left corner.

Handwritten mark on the right edge.

Handwritten mark on the right edge.



15.6 No interesse do Município, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

15.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Tubarão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.8 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações **preferencialmente** pelo Site: <https://tubarao.1doc.com.br/atendimento>, nos dias úteis, em horário de expediente, qual seja, das 13:00 às 19:00 horas.

15.9 Fazem parte deste Edital:

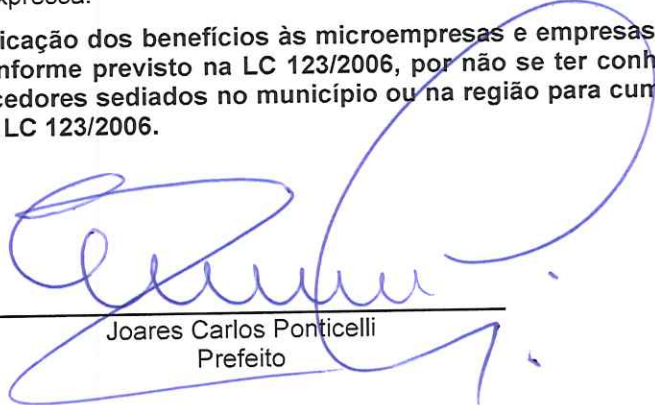
- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (modelo);
- c) Anexo III – Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo);
- d) Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- e) Anexo V – Minuta do Contrato.

15.10 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

15.11 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital, independente de declaração expressa.

15.12 Justifica-se a não aplicação dos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte (cotas ou exclusividade), conforme previsto na LC 123/2006, por não se ter conhecimento da existência de ao menos três fornecedores sediados no município ou na região para cumprimento do objeto, nos termos do art. 49, II, da LC 123/2006.

Tubarão-SC, 03/06/2019.


Joares Carlos Ponticelli
Prefeito



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Contêineres.

1. QUADRO QUANTITATIVO

ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Container Dry 20 pés, com porta e janela, pinturas externa e interna naval	UND	04		
2	Container Dry 40 pés, com pinturas externa e interna naval.	UND	04		

2. OBJETIVO

Aquisição de Contêineres Dry 20 e Dry 40 pés, para possível utilização na estrutura administrativa do Município, suas Secretarias e Fundações, tais como, arquivamento de documentos (arquivo morto), almoxarifados e depósito de materiais.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1

ITEM 1

Contêiner Dry 20 pés.

- a) Medidas externas: mínimo de 2,40 metros de largura x 2,55 metros de altura x 6,00 metros de comprimento.
- b) Medidas internas: mínimo de 2,30 metros de largura x 2,35 metros de altura x 5,80 metros de comprimento.
- c) Características externas: pintura externa, lixado, pintura naval específica ao contêiner (cor da escolha do contratante).
- d) Características internas: pintura interna, lixado, pintura naval específica ao contêiner (cor da escolha do contratante).
- e) Aberturas: 1 (uma) porta de no mínimo 0,90m x 2,10m do próprio material do contêiner e 1 (uma) janela basculante de no mínimo 0,40m x 0,60m do próprio material do contêiner ou similar e possuir sistema de exaustão e/ou ventilação.
- f) Instalação elétrica: pontos de instalações elétricas, no mínimo 01 tomada, 01 luminária e 01 interruptor.
- g) A Instalação dos contêineres como, nivelamento, piso, contrapiso, pilares, estrutura mínima de solo, seguirão orientações do CONTRATADO ao CONTRATANTE, ficando sob responsabilidade do CONTRATANTE execução destes serviços/materiais para recebimento do contêiner caso necessário.



3.2

ITEM 2

Container Dry 40 pés.

- a) Medidas externas: mínimo de 2,40 metros de largura x 2,55 metros de altura x 12,00 metros de comprimento.
- b) Medidas internas: mínimo de 2,30 metros de largura x 2,35 metros de altura x 11,90 metros de comprimento.
- c) Características externas: pintura externa, lixado, pintura naval específica ao contêiner (cor da escolha do contratante).
- d) Características internas: pintura interna, lixado, pintura naval específica ao contêiner (cor da escolha do contratante).
- e) Aberturas: 2 (duas) portas de no mínimo 0,90m x 2,10m do próprio material do contêiner e 2 (duas) janelas basculantes de no mínimo 0,40m x 0,60m do próprio material do contêiner ou similar e possuir sistema de exaustão e/ou ventilação.
- f) Instalação elétrica: pontos de instalações elétricas, no mínimo 02 tomadas, 02 luminárias e 02 interruptores
- g) A Instalação dos contêineres como, nivelamento, piso, contrapiso, pilares, estrutura mínima de solo, seguirão orientações do CONTRATADO ao CONTRATANTE, ficando sob responsabilidade do CONTRATANTE execução destes serviços/materiais para recebimento do contêiner caso necessário.

4. OBSERVAÇÕES

- 4.1 O fornecedor deverá dar garantia mínima de 1 (um) ano sobre os produtos e serviços.
- 4.2 Prazo de entrega não superior a 50 (cinquenta) dias, a contar do recebimento pela empresa da Autorização de Fornecimento.
- 4.3 A entrega deve ser efetuada pelo CONTRATADO em local definido pelo contratante, dentro dos limites geográficos do Município.

ANEXO IIDECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de Contêineres Dry 20 e Dry 40 pés, para possível utilização na estrutura administrativa do Município, suas Secretarias e Fundações, tais como, arquivamento de documentos (arquivo morto), almoxarifados e depósito de materiais.

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, Sr(a), portador da carteira de identidade nº, e do CPF nº, Declara, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos para a participação nesta licitação.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto neste edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

CAMPO DESTINADO A ME/EPP

Sem ressalva

Com ressalva quanto à regularidade fiscal, conforme previsão legal (§1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)**

PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2019

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de Contêineres Dry 20 e Dry 40 pés, para possível utilização na estrutura administrativa do Município, suas Secretarias e Fundações, tais como, arquivamento de documentos (arquivo morto), almoxarifados e depósito de materiais.

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____ por intermédio de seu representante legal, sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, e do CPF n° _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° /20__

PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUBARÃO, E, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES DRY 20 E DRY 40 PÉS, PARA POSSÍVEL UTILIZAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, SUAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES, TAIS COMO, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS (ARQUIVO MORTO), ALMOXARIFADOS E DEPÓSITO DE MATERIAIS.

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o Município de Tubarão, inscrita no CNPJ sob nº 82.928.656/0001-33, com sede à Rua Felipe Schmidt, nº 108, bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Joares Carlos Ponticelli, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado as empresas, inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., RG, CPF, cujo (s) preço (s) foi (ram) registrado (s) através do Pregão Presencial para Registro de Preços nº25/2019, processo nº 56/2019, homologado em _____, conforme instrumento de mandato, doravante denominado COMPROMITENTE, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como Decreto Municipal nº 2266/04, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**Descrição**

- 1.1.1. O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de **Contêineres Dry 20 e Dry 40 pés, para possível utilização na estrutura administrativa do Município, suas Secretarias e Fundações, tais como, arquivamento de documentos (arquivo morto), almoxarifados e depósito de materiais**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 25/2019, o qual integra a presente Ata em todos os seus termos.
- 1.1.2. São órgãos/entidades integrantes deste processo licitatório a Prefeitura Municipal de Tubarão, bem como a Fundação Municipal de Esporte, Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, Fundação Municipal de Educação, Fundação Municipal de Meio Ambiente e Fundação Municipal de Saúde.
- 1.1.3. As quantidades dos itens com preços registrados são estimativas de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada a contratar em sua totalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Da utilização:

3.1.1. A contratação juntamente ao (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizada pelo Município por intermédio de Contrato, com a consequente emissão da Nota de Empenho;

- a) Cada Contrato deverá conter, no mínimo:
- b) Número do Pregão e da Ata de Registros de Preços;
- c) As especificações e quantidades do objeto pretendido;
- d) O preço registrado, que deverá ser respeitado pelo fornecedor;
- e) A dotação orçamentária que dará cobertura à despesa;
- f) A destinação do objeto adquirido.

3.1.2. O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. os materiais deverão ser entregues em conformidade como Termo de Referência, constante no anexo I do edital, o qual integra a presente Ata em todos os seus termos;

4.2. Verificada qualquer irregularidade na entrega dos materiais ou a sua complementação não eximem o MUNICÍPIO de aplicar penalidades por descumprimento da obrigação, previstas no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1. Os preços registrados são os constantes da planilha a seguir:

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Município, da seguinte forma:

6.1.2. Até 30 (trinta) dias a partir da emissão e entrega do documento fiscal junto a unidade requisitante.

6.1.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

6.1.4 A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias do exercício vigente, conforme necessidade da Secretaria/Fundação.

6.1.4.1 A despesa correrá à conta, ainda, das dotações de cada Fundação para o exercício vigente, conforme dotações classificadas e codificadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATADA:

7.1.1. Fornecer, mensalmente, prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

1000

1000

1000



7.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, que retarde ou impeça o fornecimento contratado;

7.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação, verificadas quando da abertura das propostas;

7.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

7.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o material fornecido, bem como pelo seu transporte e demais encargos até o local determinado para sua entrega.

7.1.6. Entregar o (s) material (s) autorizado dentro do prazo estabelecido, qual seja, até 50 (cinquenta) dias a contar do recebimento pela empresa da autorização de fornecimento.

7.2. DO MUNICÍPIO:

7.2.1. Promover o apontamento no dia do fornecimento do material, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.2. Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação dos materiais, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

7.2.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O **MUNICÍPIO** terá o direito de fiscalizar, direta ou indiretamente, ou ainda, por órgão financiadores, a entrega do objeto, devendo as **COMPROMITENTES** facilitar a fiscalização, a qual não diminuirá ou atenuará a responsabilidade das **COMPROMITENTES** em relação ao acordado nesta **Ata**.

8.2. Verificada qualquer irregularidade no fornecimento do objeto ou inadimplemento com quaisquer outras obrigações desta **Ata**, o **MUNICÍPIO**, mediante notificação, por escrito, às **COMPROMITENTES**, poderá exigir a retificação de tal defeito, irregularidade ou inadimplemento. Caso estes não sejam prontamente sanados pelas **COMPROMITENTES**, dentro do prazo fixado na notificação do **MUNICÍPIO**, o **MUNICÍPIO** poderá suspender, a risco e responsabilidade das **COMPROMITENTES**, ficando a mesma sujeita a todas as penalidades previstas nesta **Ata**, sem prejuízo do direito do **MUNICÍPIO** de rescindir o presente.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO/SUB-ROGAÇÃO

9.1. As **COMPROMITENTES** não poderão utilizar qualquer subcontratação/sub-rogação no fornecimento dos materiais sem o prévio consentimento, por escrito, do **MUNICÍPIO**.

9.2. Caso qualquer subcontratação/sub-rogação venha a ser autorizada pelo **MUNICÍPIO**, os termos e condições básicas da subcontratação/sub-rogação deverão observar os seguintes requisitos:

- a) O subcontratado/sub-rogado responderá diretamente às **COMPROMITENTES**;
- b) A subcontratação/sub-rogação não poderá resultar em qualquer despesa ou custo adicional para o **MUNICÍPIO**;
- c) O subcontratado/sub-rogado ficará obrigado a cumprir todas as obrigações impostas às **COMPROMITENTES** nesta **Ata**; e
- d) As **COMPROMITENTES** permanecerão integralmente responsáveis pela execução do fornecimento dos **Materiais** e/ou **Serviços** subcontratados/sub-rogados.



1

2

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DA ATA**

10.1. A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada nas hipóteses e forma estabelecidas no art. 9º, do Decreto Municipal nº 2266/04.

10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, em relação a cada COMPROMITENTE, no caso de:

10.2.1. Ocorrência da hipótese prevista no art. 9º, §4º, do Decreto Municipal nº 2266/04;

10.2.2. Persistência das infrações após a aplicação de multas previstas na cláusula décima primeira;

10.2.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

10.2.4. Demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8.666/93, bem como desta Ata;

10.2.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da COMPROMITENTE;

10.2.6. Inobservância da boa técnica na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além das previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

- a) rescisão/cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;
- b) impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de até 05 (cinco) anos.
- d) multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

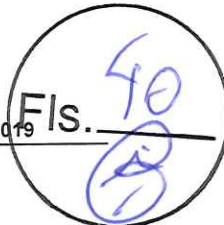
11.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

11.3 Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

11.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Por previsão legal, as questões relacionadas com o cumprimento da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Tubarão-SC.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação das COMPROMITENTES de cumprir os Contratos firmados até a data de vencimento da mesma.

13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços ou se deles não necessitar.

13.3. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.4. A despesa com a contratação correrá à conta da dotação de cada unidade requisitante.

13.5. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e concordes, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Tubarão, de de 20__.

MUNICÍPIO DE TUBARÃO

COMPROMITENTE
Representante Legal

**ANEXO VI****Minuta de Contrato**

CONTRATO Nº /20
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

PREÂMBULO**CONTRATANTES**

O/A (Município ou Fundação) _____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, neste ato representado pelo/a (Prefeito ou Diretor Presidente), Sr(a). _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede à rua, nº, bairrona cidade de, representada neste ato pelo Sr., doravante denominada CONTRATADA, pactuam entre si as cláusulas a seguir:

LOCAL

Lavrado e assinado em Tubarão, na sede da Prefeitura Municipal de Tubarão, situada na Rua Felipe Schmidt nº 108, bairro Centro, Tubarão/SC.

FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO

Este contrato decorre do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019, Processo Licitatório nº 56/2019, homologado em/...../....., em conformidade com o que consta do referido processo, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e às normas da Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 2.450/07, e demais legislações aplicáveis, inclusive quanto aos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é a aquisição de **Contêineres Dry 20 e Dry 40 pés, para possível utilização na estrutura administrativa do Município, suas Secretarias e Fundações, tais como, arquivamento de documentos (arquivo morto), almoxarifados e depósito de materiais**, cujas especificações encontram-se no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 25/2019, o qual integra o presente instrumento contratual em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA

A Contratada disporá do prazo de até 50 (cinquenta) dias para entregar o objeto efetivamente autorizado, contados a partir do recebimento pela empresa da Autorização de Fornecimento.

A entrega do objeto deste edital será feita na sede do Município de Tubarão ou Fundação, conforme o caso, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO CONTRATUAL.



Fis. 42
B

A vigência deste contrato se inicia na data de sua assinatura, encerrando-se em ___/___/20___. Havendo saldo remanescente, será permitida a prorrogação contratual, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E PAGAMENTOS

PREÇOS

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto contratual o(s) valor(es) constantes da proposta financeira apresentada durante o procedimento licitatório, qual seja, R\$

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para a aquisição do objeto licitado correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal e entrega do objeto, a qual deverá ser entregue à Unidade Requisitante para conferência e certificação da mesma.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIAS

A CONTRATADA compromete-se a garantir o bem licitado, objeto do presente instrumento, sendo que quaisquer problemas surgidos durante este período deverão ser resolvidos pela CONTRATADA e às suas expensas, sem que isto gere qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

6.1 As penalidades a serem aplicadas à Contratada procederão na forma do **item XI** descrito no edital que deu origem a este Contrato.

6.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s) ou cobrada judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão prevista nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA –FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente Contrato em duas vias de iguais forma e teor, que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Tubarão/SC,de de 20__.

MUNICÍPIO/FUNDAÇÃO/AUTARQUIA
Representante legal

CONTRATADA
Representante legal

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.928.656/0001-33
RUA FELIPE SCHIMIDT, 108
C.E.P.: 88701-180 - Tubarão - SC

Fis. 43
10
5

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	56/2019
Processo de Licitação:	56/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	25/2019-PR
Data do Processo:	03/06/2019
Data da Abertura das Propostas:	17/06/2019
Hora da Abertura das Propostas:	14:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Tubarão,/...../.....


Marlon Collaço Pereira
Produtor Jurídico - Tubarão - SC
OAB/SC 19.062 - MAT. 16501

Assinatura do Responsável

10/10/10

10

10

10/10/10

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Contêineres Dry 20 e Dry 40 pés, para possível utilização na estrutura administrativa do Município, suas Secretarias e Fundações, tais como, arquivamento de documentos (arquivo morto), almoxarifados e depósito de materiais.

Início da Sessão Pública do Pregão Presencial: 14:00 do dia 17/06/2019.

O edital em inteiro teor está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13 às 19 horas, ou pelo site www.tubarao.sc.gov.br.

Tubarão/SC, 3 de junho de 2019.

Joares Carlos Ponticelli
Prefeito

Fls. 43

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado conforme determinado na Lei Orgânica do Município.

Tubarão/SC 03/06/19

Assinatura

Matheus Cardoso Barreto
Chefe de divisão de Compras
CPF. 092.547.899-76
Sec. de Gestão Municipal

EM CAMPEONATO NACIONAL

Atletismo de Tubarão ganha bronze

A atleta de Tubarão Karolina Teixeira Bernardes conquistou mais uma importante vitória no fim de semana. Ela ficou em terceiro lugar no Campeonato Brasileiro de Atletismo Sub-20, sendo a primeira esportista da Cidade Azul a conquistar uma medalha, a nível nacional, em competições da Confederação Brasileira de Atletismo.

O campeonato aconteceu em Bragança Paulista (SP), e contou com cinco atletas e uma treinadora (Rosane Machado) de Tubarão. Segundo o treina-

dor Marcos Paulo Huber, os esportistas fazem parte da Associação Desportiva Recreativa de Atletismo (Adra), e foram selecionados para a competição nacional porque estão ranqueados entre os melhores do Brasil.

O destaque do grupo ficou com Karolina, de 18 anos, que já apareceu aqui no DS diversas vezes. "Ela conquistou a terceira posição nos 400 metros rasos, prova em que ela já lidera o ranking catarinense desde o começo do ano. Agora, ela tem o tempo oficial de 55 segundos e 75 centésimos, que é sua melhor marca no ano", explica Marcos.

RESULTADO

Segundo o treinador, caso a atleta repita o mesmo tempo nos Jogos Abertos de SC, será um recorde. "É um resultado bastante significativo para o atletismo catarinense e de Tubarão, através da Fundação Municipal de Esportes (FME). Essa foi a primeira medalha da Adra e da Cidade Azul em competições da Confederação Brasileira de Atletismo, em qualquer categoria, a nível nacional", ressalta Marcos.



ROSANE CARDOSO MACHADO/DS



Reforma na pista de skate e de praça esportiva é discutida

Você sabia que o skate agora é considerado modalidade olímpica? A partir de Tóquio 2020, o Comitê Olímpico Internacional (COI) incluirá no programa de esporte, e o Brasil já está entre os favoritos para o pódio.

Ontem, vereadores, skatistas, pais e representantes da Fundação Municipal de Esporte estiveram

reunidos para discutir a reestruturação da nova pista da modalidade, localizada ao lado da Arena Multiuso. "Queremos algumas rampas, corrimões maiores, enfim, buscamos inovação, mas sem modificar tanto o lugar, para não perder o conceito", revela Roberto Souza, que coleciona títulos no esporte.

O projeto da futura praça esportiva ainda está em andamento, faltando detalhes para a finalização. "Vamos unir forças interna e externa para conseguir o investimento, assim mais pessoas poderão usufruir, atletas e crianças", destaca o presidente da Fundação Municipal de Esporte, Luiz Ernani Buerger.



Município de Tubarão

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Contêineres Dry 20 e Dry 40 pés, para possível utilização na estrutura administrativa do Município, suas Secretarias e Fundações, tais como, arquivamento de documentos (arquivo morto), almoxarifados e depósito de materiais.

Início da Sessão Pública do Pregão Presencial: 14:00 do dia 17/06/2019.

O edital em inteiro teor está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13 às 19 horas, ou pelo site www.tubarao.sc.gov.br.

Tubarão/SC, 3 de junho de 2019.

JOARES CARLOS PONTICELLI
 Prefeito

SINDICATO RURAL DE SÃO MARTINHO – SC. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÕES

Pelo presente Edital, ficam convocados os associados do Sindicato Rural de São Martinho/SC, para eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal da entidade, efetivos e suplentes, que será realizada no dia 17 de junho de 2019, no período de 09h00 às 15h00, na sede do Sindicato Rural de São Martinho, sito na Rua Francisco Beckhauser, nº 79, Centro da Cidade de São Martinho/SC. O requerimento de Registro de Chapas deverá ser feito na Secretaria do Sindicato Rural de São Martinho/SC, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, no período de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital. O Requerimento de registro de Chapas, endereçado ao Presidente da Entidade, deverá estar acompanhado da respectiva Chapa, dos documentos dos candidatos e da comprovação do exercício da atividade dos candidatos e da comprovação do exercício da atividade dos Candidatos na categoria de empresário ou empregador rural, conforme exigências do Ministério do Trabalho e Emprego – M.T.E. O Edital de convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas.

São Martinho SC, em 09 de maio de 2019.

JOSE LINO WILLEMANN
 PRESIDENTE

SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA DE TUBARÃO E REGIÃO

Atendendo ao Art. 30 do Estatuto Social Sindical e suas alterações, vimos através desta comunicar que apenas 01 (uma) chapa se inscreveu para o pleito eleitoral do SINVER, nos dias 27 e 28 do mês de junho do ano de 2019.

DIRETORIA EFETIVA

PRESIDENTE: Serafim Medeiros Aguilera
 SECRETARIO: Márcio dos Santos Pacheco
 SECRETARIO DE FINANÇAS: José Carlos Borba
 SECRETARIO DE IMPRENSA E FORMAÇÃO SINDICAL: Jorge Luiz Cardoso Eufrázio

SUPLENTE DA DIRETORIA EFETIVA

Érico Manoel Martinho
 Marcos Aurélio dos Santos
 Márcio José Camilo

CONSELHO FISCAL EFETIVO

Neri Dellino Fidelis
 Genilson Walter Rodrigues
 Énio Fernandes Coelho

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Celso Marrental
 Antônio Luis Cecilia
 Adriano da Rosa Serafina

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO

Phillippy Luiz Barnelli
 Rui Cardoso Francisco

SUPLENTE DOS REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO

Geneci Antônio Cardoso
 Rafael Silveira

Tubarão/SC, 30 de maio de 2019.

Vanderlei Michelson
 Presidente da Comissão Eleitoral

sete reais e noventa e quatro centavos). Informações Complementares: Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas - SC e no site www.tijucas.sc.gov.br. Tijucas, 03 de junho de 2019. Elói Mariano Rocha - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 607937

Extrato Termo de Contrato nº 126/PMT/19 do Processo Licitatório nº 044/PMT/19 - Tomada de Preço nº 002/PMT/19. Contratante: Município de Tijucas, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Contratada: N A J Empreiteira Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de serviço objetivando a realização de obras de drenagem pluvial da Rua Antônio Apolônio Vargas - Centro, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas - SC. Valor: R\$. 266.887,94 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos). Tijucas/SC, 03 de junho de 2019.

Cod. Mat.: 607939

Tubarão

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019
O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade preço presencial, tipo menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Contêineres Dry 20 e Dry 40 pés, para possível utilização na estrutura administrativa do Município, suas Secretarias e Fundações, tais como, arquivamento de documentos (arquivo morto), almoxarifados e depósito de materiais. Início da Sessão Pública do Pregão Presencial: 14:00 do dia 17/06/2019.
O edital em inteiro teor está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13 às 19 horas, ou pelo site www.tubarao.sc.gov.br. Tubarão/SC, 3 de junho de 2019.

Joares Carlos Ponticelli
Prefeito

Cod. Mat.: 608088

Xavantina

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 PMXV. Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para os grupos de idosos do Município de Xavantina, conforme especificações constantes no Anexo "C" deste Edital. **Recebimento das propostas:** até às 08h30 do dia 18/06/2019. **Abertura:** dia 18/06/2019, às 08h45. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100. Xavantina - SC, em 03 de junho de 2019. **ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 608094

Publicações Diversas

STABLE PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ: 22.566.413/0001-70 / NIRE 42300042536 - Edital de Convocação / Assembléia Geral Ordinária - Convidamos os Senhores Acionistas para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada na sede Administrativa e domicílio da Companhia, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Rua Lauro Muller, nº 699 E, Sala 11, Bairro Santa Maria, CEP 89.812-214, às 10:00 (dez) horas do dia 18 de junho de 2019, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1º. Aprovação das contas, referente ao exercício do ano 2018, e destinação de lucros. Bem como informar que disponibiliza na sede da Companhia a partir desta data as demonstrações financeiras, atendendo ao disposto no artigo 133 da lei 6.404/76; 2º. Reeleição e posse dos membros da diretoria; 3º. Reeleição e posse do Conselho Fiscal; 4º. Outros assuntos de interesse da Companhia. Chapecó/SC, 30 de maio de 2019. **Fernandes Luiz Andretta - Diretor-Presidente.**

Cod. Mat.: 607369

FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON SOLICITAÇÃO PROPOSTA PARA MERCADO NACIONAL Coleta de Preços - 310/2019
Tipo: "MENOR VALOR POR ITEM" Objeto: Instalação de 3 jogos de placas refletivas e 1 placa dianteira
Observações:
1 - O Termo de Referência está disponível no site da Fundação: www.fafece.org.br
3 - A proposta deverá identificar o item cotado.
Data de entrega das propostas: Até dia 06/06/2019 às 17h.
Dúvidas: através do e-mail dielmis.dias@fafece.org.br ou telefone (48) 3212-1376.
Florianópolis, 03 de Junho de 2019.
Edgar José Fagundes
FAHECE

Cod. Mat.: 607978

FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON SOLICITAÇÃO PROPOSTA PARA MERCADO NACIONAL Coleta de Preços - 309/2019
Tipo: "MENOR VALOR POR ITEM" Objeto: Cestos empilháveis, caixas plásticas e carrinho para mobilizar caixa
Observações:
1 - O Termo de Referência está disponível no site da Fundação: www.fafece.org.br
3 - A proposta deverá identificar o item cotado.
Data de entrega das propostas: Até dia 07/06/2019 às 17h.
Dúvidas: através do e-mail dielmis.dias@fafece.org.br ou telefone (48) 3212-1376.
Florianópolis, 03 de Junho de 2019.
Edgar José Fagundes
FAHECE

Cod. Mat.: 607969

FLADAX PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ: 21.223.210/0001-19 / NIRE 42300041742 - Edital de Convocação / Assembléia Geral Ordinária - Convidamos os Senhores Acionistas para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada na sede Administrativa e domicílio da Companhia, na cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina, Rua 600, nº 555, Sala 05, Bairro Tabuleiro das Oliveiras, CEP 88.220-000, às 8:00 (oito) horas do dia 17 de junho de 2019, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1º. Aprovação das contas, referente ao exercício do ano 2018, e destinação de lucros. Bem como informar que disponibiliza na sede da Companhia a partir desta data as demonstrações financeiras, atendendo ao disposto no artigo 133 da lei 6.404/76; 2º. Reeleição e posse dos membros da diretoria; 3º. Reeleição do conselho fiscal; 4º. Outros assuntos de interesse da Companhia. Itapema/SC, 30 de maio de 2019. **Fernandes Luiz Andretta - Diretor-Presidente.**

Cod. Mat.: 607374

GS4 PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ - 05.792.982/0001-15 - NIRE - 42300036463 - Ata de Assembleia Geral Ordinária - Data, Hora e Local: Aos 12/02/2019 às 9h30min, na sede da sociedade na Rua Amadeu da Luz, 122, Sala 54, Centro, Blumenau/SC. **Convocação:** Realizada por carta convite, dirigido a todos acionistas, dispensada a comprovação da convocação prévia desta assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76. **Presença:** Acionistas da **GS4 PARTICIPAÇÕES S/A**, representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas a seguir qualificados: **João Telles**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, economista, CI 102188-5 SSP/SC e CPF 108.056.218-49, residente e domiciliado em São Paulo/SP; **Marlene Vargas**, brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, comerciante, residente e domiciliada em São Paulo/SP, CPF 351.716.859-91 e CI 3/R 178.885 SSP/SC; **Mariana Telles Berns**, brasileira, casada sob o regime de bens, advogada, RG 2.612.529 SSP/SC e CPF 019.799.449-03, residente e domiciliada em São Paulo/SP; **João Marcelo Telles**, brasileiro, solteiro, economista, RG 2.284.220-9 SSP/SC e CPF 895.139.839-00, residente e domiciliado em São Paulo/SP e **Paulo Guilherme Telles**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, economista, residente e domiciliado em São Paulo/SP, CI 35.491.398 SSP/SC e CPF 969.752.299-53; **Mesa:** João Telles - Presidente, Marlene Vargas - Secretária. Dando início aos trabalhos o senhor Presidente solicitou que fosse lida a Ordem do Dia, constante da Carta de Convocação que é do seguinte teor: **Ordem do Dia:** 01- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis do exercício findo em 31/12/2018; 02- Constituição da Reserva Legal e destinação dos resultados; 03- Fixar a remuneração da Diretoria para o exercício de 2019, 04- Aprovação da lavratura da ata em forma de sumário, com a dispensa das assinaturas na sua publicação. **Deliberações Tomadas:** 01- Contando com o voto concorde de 100% dos acionistas, representando a totalidade do capital da companhia, foram examinadas, discutidas e aprovadas sem ressalvas, as contas da

Diretoria, as demonstrações contábeis e de Fluxo de Caixa da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31/12/2018; 02) A Presidente comunicou que o balanço da companhia apresentou um resultado contábil negativo no valor de R\$ 340.802,82, e propôs, que este valor fosse mantido em conta do Patrimônio Líquido para futura compensação e desta forma, deixa de propor a constituição da reserva legal conforme previsto no art. 193 da lei 6.404/76 e § 2º do art. 16 do Estatuto Social o que contou com a aprovação unânime dos acionistas; 03- Em seguida foi proposta e aprovada a remuneração da Diretoria para o exercício de 2019 em até R\$ 30.000,00, cuja individualização será procedida em reunião da própria Diretoria; 04- Foi aprovada ainda, pela unanimidade dos sócios a lavratura desta ata em forma de sumário e dispensada a assinatura na sua publicação; **Parecer do Conselho Fiscal:** Não há Conselho Fiscal Permanente, nem foi instalado no presente exercício. **Encerramento:** Encerrada a Ordem do Dia e como ninguém se manifestou, lavrei a presente ata em forma de sumário, sendo transcrita no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais nº 01, a qual após lida e achada conforme, foi por todos os acionistas assinada. Acionistas presentes: João Telles, Marlene Vargas, Mariana Telles Berns, João Marcelo Telles, Isabel Cristina Telles Borges e Paulo Guilherme Telles, João Telles - Acionista - Presidente da AGO, Marlene Vargas - Acionista - Secretária da AGO, Mariana Telles Berns - Acionista, João Marcelo Telles - Acionista, Isabel Cristina Telles Borges - Acionista, Paulo Guilherme Telles - Acionista. Isabel Cristina Telles Borges - Advogada - OAB/SC nº 9972. JUCESC - Certifico o Registro em 15/03/2019, Arquivamento 20197073026, Protocolo 197073026 de 08/03/2019, Chancela 115914292450320, Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.

Cod. Mat.: 607943

Estado de Santa Catarina
Município de Itajaí
SEMASA - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019
Processo Administrativo Nº 2019-SAN-047695

O SEMASA - Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heltor Liberato, 1.189 - Vila Operária - Itajaí - SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a Aquisição de SOPRADORES TIPO ROOTS para o processo de tratamento de esgotos a ser utilizado na Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário do SEMASA no município de Itajaí, SC, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 5.450/05 e Decreto Municipal nº 7.932/06.
O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajaí.com.br/licitacoes.
A sessão pública ocorrerá às 13h30 do dia 25 de JUNHO de 2019, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

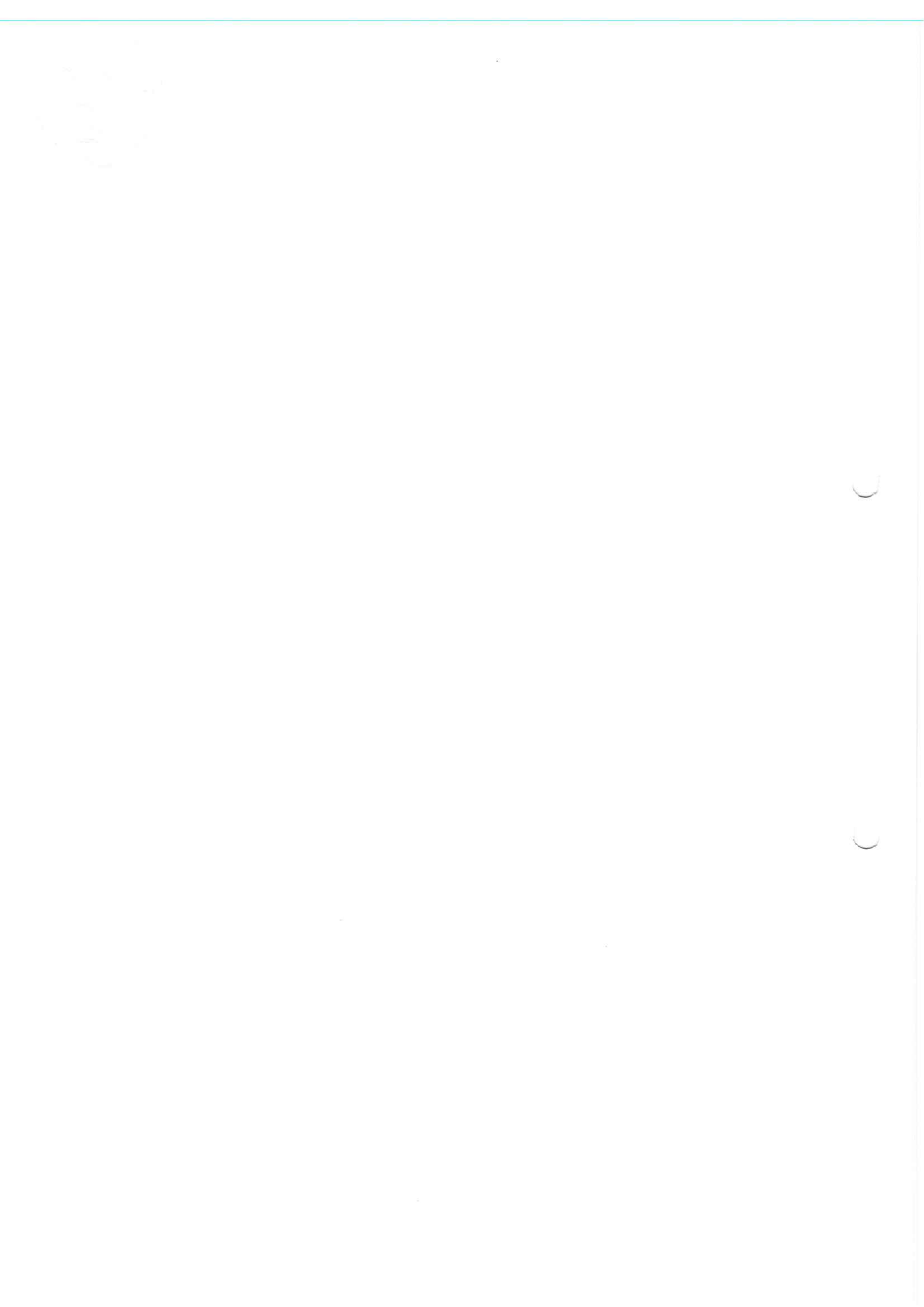
Itajaí/SC, 29 de maio de 2019.

Osvaldo Gern
Diretor Geral - SEMASA

Cod. Mat.: 607993

FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON SOLICITAÇÃO PROPOSTA PARA MERCADO NACIONAL Coleta de Preços - 302/19
Tipo: "MENOR VALOR POR ITEM" Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de próteses ortopédicas e outros materiais para realização de cirurgias ortopédicas.
Observações:
1 - O Termo de Referência está disponível no site da Fundação: www.fafece.org.br
3 - A proposta deverá identificar o item cotado.
Data de entrega das propostas: Até dia 3/06/2019 às 17h.
Dúvidas: através do e-mail marcos.baptista@fafece.org.br ou telefone (48) 3212-1310.
Florianópolis, 3 de junho de 2019.
Marcos Baptista
FAHECE

Cod. Mat.: 608062

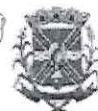


05/06/2019

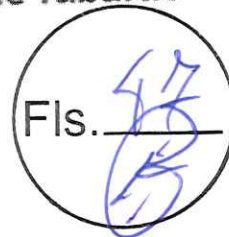
Locamail :: Lida: Publicação PP 25/2019/PMT

Assunto: **Lida: Publicação PP 25/2019/PMT**
De: Publicidade SC <publicidade.sc@somosnsc.com.br>
Para: Depto. de Licitações <licitacao@tubarao.sc.gov.br>
Data: 03/06/2019 17:11

11/06/19



Município
de Tubarão



A sua mensagem:

Para: Publicidade SC
Assunto: Publicação PP 25/2019/PMT
Enviado: segunda-feira, 3 de junho de 2019 17:07:00 (UTC-03:00) Brasília
foi lida em: segunda-feira, 3 de junho de 2019 17:11:04 (UTC-03:00) Brasília.

Final-recipient: RFC822; publicidade.sc@somosnsc.com.br
Disposition: automatic-action/MDN-sent-automatically; displayed
X-MSEch-Correlation-Key: 2Ib1S8nPfkmWJA7B07scEQ==
X-Display-Name: Publicidade SC



05/06/2019

Locamail :: RES: Publicação PP 25/2019/PMT

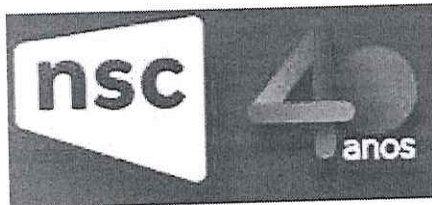
Assunto: **RES: Publicação PP 25/2019/PMT**
De: Publicidade SC <publicidade.sc@somosnsc.com.br>
Para: Depto. de Licitações <licitacao@tubarao.sc.gov.br>
Data: 05/06/2019 09:51



Município
de Tubarão

Fls. 48

Este edital acabou não veiculando, podemos veicular amanhã?



Amélia C. Molonha
Executiva de Contas / publicidade Legal
Negócios e Soluções
amelia.cristina@somosnsc.com.br
(48) 32163812 | (48) 99625-3677/ 99188-6920
www.nsccomunicacao.com.br

De: Depto. de Licitações [mailto:licitacao@tubarao.sc.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 3 de junho de 2019 17:07

Para: comercial.diariodosul comercial.diariodosul; arte@diariodosul.com.br; Publicidade SC

Assunto: Publicação PP 25/2019/PMT

Boa tarde,

Segue extrato para veiculação dia 04/06/2019, referente ao Pregão Presencial 25/2019/PMT.

Aguardo confirmação.

At.te,

Josi Cardoso
Dep. de Licitações e Contratos
Rua Felipe Schmidt, nº 108
Centro - CEP 88701-180
Município de Tubarão - SC
el.: (48) 3621-9078

Fls. 49
B

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019
_ PRIMEIRA ERRATA _

O Município de Tubarão/SC publicou o Edital de Pregão Presencial nº 25/2019, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de **Contêineres Dry 20 e Dry 40 pés**, para possível utilização na estrutura administrativa do Município, suas Secretarias e Fundações, tais como, **arquivamento de documentos (arquivo morto), almoxarifados e depósito de materiais.**

Considerando que o aviso de licitação deste edital não foi veiculado simultaneamente nos jornais de grande circulação diária no Estado de Santa Catarina, conforme disposto nos termos do art. 21, III, da Lei 8.666/93, decide-se aprazar nova data de abertura para o dia 19/06/2019, às 14:00 horas. O recebimento dos envelopes se dará até as 13:30 do dia 19/06/2019.

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão (SC), 05 de junho de 2019.



Joares Carlos Ponticelli
Prefeito

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019
PRIMEIRA ERRATA

Comunicamos que o edital de Pregão Presencial nº 25/2019, expedido pelo Município de Tubarão, cujo objetivo é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Contêineres Dry 20 e Dry 40 pés, para possível utilização na estrutura administrativa do Município, suas Secretarias e Fundações, tais como, arquivamento de documentos (arquivo morto), almoxarifados e depósito de materiais, sofreu alteração na data de abertura do certame, considerando que o aviso de licitação deste edital não foi veiculado simultaneamente nos jornais de grande circulação diária no Estado de Santa Catarina, conforme disposto nos termos do art. 21, III, da Lei 8.666/93

Diante do exposto, reabre-se a data para a abertura do presente processo licitatório, para dia 19/06/2019 às 14:00 horas. A entrega dos envelopes será até as 13:30 do dia 19/06/2019.

Tais alterações, integram os autos. Reiteram-se as demais cláusulas do edital.

Tubarão/SC, 05 de junho de 2019.

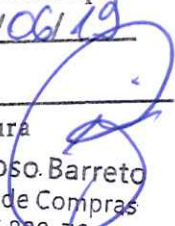
Joares Carlos Ponticelli
Prefeito



CERTIDÃO

...co que este documento foi
...ado conforme determinado
...ei Orgânica do Município.
Barão/SC 05/06/19

Assinatura


Matheus Cardoso Barreto
Chefe de divisão de Compras
CPF. 092.547.899-76
Sec. de Gestão Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL DIÁRIO CATARINENSE

COMUNICADO DE EXTRAVIO:
A empresa Ventisol Indústria e Comércio S.A. CNPJ: 01.765.720/0001-71, comunica que foi extraviado um Conhecimento de Transporte Internacional Marítimo de Cargas (House Bill of Lading) com a numeração NGX60255772, containers nº SUDU5662797 e TGHU9787044, conforme BO nº 2019/040533085. O mesmo não se responsabiliza pelo uso indevido. Caso alguém encontrar, o mesmo deve ser entregue na Royal Agenciamento de Cargas LTDA ou na Ventisol Indústria e Comércio S.A, com endereço para correspondência.

**MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 229/SMA/DSL/2019
Objeto: O Pregão, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital de Pregão Eletrônico nº 229/SMA/DSL/2019 sofreu retificação. O novo edital se encontra disponível no endereço eletrônico: <http://dpc.imf.sc.gov.br>. A sessão ocorrerá no dia 03 de julho de 2019, às 10h.
O Pregão.
A Prefeitura Municipal de Florianópolis pagou o seguinte valor na produção e na veiculação deste edital: R\$ 504,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 27/2019-PML
O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de postes de concreto para o Município, no dia 19 de junho de 2019 às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, no portal laguna.sc.gov.br, conforme pedido ao e-mail pmlcompras99@gmail.com, telefone (48)3644.0832 ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral – 140 – centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas. Laguna, em 05 de junho de 2019.
Waldomiro Souza Netto - Pregoeiro

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO** **PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL**

EXTRATO DE EDITAL Nº 047/CAMSDP/IFC/2019, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e de competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 14/2019 de 03/01/2019, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o IFC - Campus Araquari para suprir 1 (uma) vaga de 40 horas semanais para o Campo de Conhecimento: Veterinária. As inscrições serão realizadas no período de 10/06/2019 a 24/06/2019, presencialmente ou pelo e-mail cep.arauari@ifc.edu.br fone: (47) 3803-7225 – BR 280, KM 27, Bairro Colégio Agrícola, Araquari/SC. Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, site arauari.ifc.edu.br e no site www.ifc.edu.br

JOSÉ LUIZ UNGERICH JÚNIOR
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional do IFC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SANTA CATARINA **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO** **PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 28/2019

O IFSC – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – torna público para o conhecimento de quem possa interessar que a data da sessão de abertura do Pregão Eletrônico 28/2019, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PERMANENTE AR CONDICIONADO DE MATERIAL DE CONSUMO DE REFRIGERAÇÃO E MATERIAL DE CONSUMO REFRIGERAÇÃO PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, IFSC, disponível nos sites www.comprasnet.gov.br ou <https://sig.ifsc.edu.br/nublic/isp/portal/isp>. Será no dia 19/06/2019 às 09:00h no site www.comprasnet.gov.br

Florianópolis, 06 de junho de 2019
ALINE HEINZ BELO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DO IFSC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO** **PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL**

EXTRATO DE EDITAL Nº 046 / CAMSDP / IFC /2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 14/2019 de 03/01/2019, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o IFC - Campus Araquari para suprir 1 (uma) vaga de 40 horas semanais para o Campo de Conhecimento: Administração. As inscrições serão realizadas no período de 10/06/2019 a 24/06/2019, presencialmente ou pelo e-mail cep.arauari@ifc.edu.br fone: (47) 3803-7225 – BR 280, KM 27, Bairro Colégio Agrícola, Araquari/SC. Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, site arauari.ifc.edu.br e no site www.ifc.edu.br

JOSÉ LUIZ UNGERICH JÚNIOR
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional do IFC

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019
O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 19 de junho de 2019, às 14:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado à Av. Hilza Torozinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019, que tem por objeto a aquisição de kits de resgates para testes de bioquímica, imunologia, hormônios, hemograma, gasometria e coagulação, com cesso gratuita dos equipamentos, para atender a demand do Laboratório Municipal de Palhoça (LAMUPH), através do Sistema de Registro de Preço, conforme especificação contida nos anexos, partes integrantes do Edital. O edital que está embaixo na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 19:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoça.atende.net.
Palhoça, 05 de junho de 2019.
CAMILLO NAZARENO PAGANI MARTINS – Prefeito Municipal.

**PROCESSO Nº 110/2019
TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGª Nº 19/2019**
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES DE LAJOTA DAS RUAS GREGÓRIO DELLA GIUSTINA, JACINTO BRIGHENTI LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO JERONIMO, RUAS AQUILDES DEBIASE, JONELIO CARRER, FRANCISCO FURLAN, NUMERO 176 E HORÁCIO PALADINI LOCALIZADOS NO BAIRRO JARDIM DAS ORQUIDEAS (RIO BELO) E RUAS MARIA SERRA FILM COANI, ANCELMO SCHAMBECK, MARIO JOÃO RABELO E INGRANTE EMILIO CECCONI LOCALIZADAS DO BAIRRO JARDIM ANITTA (RIO BELO) CONFORME ANEXOS.
Recabimento dos Envelopes de Propostas e Habilitação até o dia: 24/06/2019 às 17h00min. Abertura dos Envelopes dia: 25/06/2019, às 13h45min.
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 consolidada. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000 Fone (48) 3868-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br
Orleans - SC, 05 de Junho de 2019.
Jorge Luiz Koch
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019 – PMV
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 61/2019 - PMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS QUE FREQUENTAM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 14:00:00h do dia 18/06/2019, no Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, Videira/SC. Abertura da sessão e credenciamento no mesmo dia às 14:15:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 05 de junho de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGIA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 PRIMEIRA ERRATA
Comunicamos que o edital de Pregão Presencial nº 25/2019, expedido pelo Município de Tubarão, cujo objetivo é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Containers Dry 20 e Dry 40 pés, para possível utilização na estrutura administrativa do Município, suas Secretarias e Fundações, tais como, arquivamento de documentos (arquivo morto), almoxarifados e depósito de materiais, sofreu alteração na data de abertura do certame, considerando que o aviso de licitação deste edital não foi veiculado simultaneamente nos jornais de grande circulação diária no Estado de Santa Catarina, conforme disposto nos termos do art. 21, III, da Lei 8.666/93. Diante do exposto, reabre-se a data para a abertura do presente processo licitatório, para o dia 19/06/2019 às 14:00 horas. A entrega dos envelopes será até as 13:30 do dia 19/06/2019. Tais alterações, integram os autos. Reiteram-se as demais cláusulas do edital.
Tubarão/SC, 05 de junho de 2019.
Joares Carlos Ponticelli
Prefeito

clube ATÉ 30% DE DESCONTO PARA SÓCIO

TOP ONE Club MAIS QUE ACADEMIA

CONHEÇA A TOP ONE E SE SURPREENDA! Uma das melhores e mais completas do Paraná

Utilize seu cartão virtual pelo app e confira mais benefícios em.

NSC DC AN SANTA

POLÍTICA

Câmara aprova PEC do Orçamento impositivo

A Câmara aprovou a proposta de emenda à Constituição que engessa o poder do Executivo sobre o Orçamento. A proposta recebeu 364 votos favoráveis e dois contrários, dos deputados Pedro Uczai (PT-SC) e Tiago Mitraud (Novo-MG). O texto vai para promulgação. A mudança, porém, será fadada e parte voltará para nova análise do Senado. A proposta que será promulgada torna impositivas as emendas de bancadas estaduais. Hoje, são obrigatórias apenas as emendas individuais dos deputados.

O texto aprovado tem um aumento escalonado do percentual obrigatório das emendas coletivas (de bancada): 0,8% da RCL (Receita Corrente Líquida) em 2020 e 1% no ano seguinte. A partir de 2022, o valor alocado em emendas será corrigido pela inflação. Atualmente, este percentual está fixado em 0,6%. Além disso, outro artigo que foi incluído pelo Senado e votado na Câmara é a determinação de que emendas de bancada terão de ser apresentadas também no ano seguinte, até que a obra seja concluída.

A Câmara incluiu novas mudanças na sua segunda análise, como por exemplo a mudança para 30% do valor do pré-sal que deve ser repassado aos estados e municípios e a exclusão deste valor do teto de gastos.

PLENÁRIO TIROU EXCLUSIVIDADE

Trechos como este, e também o artigo que regula o chamado “restos a pagar”, ou seja, que a lei orçamentária pode conter previsões de despesas do exercício seguinte, terão que passar por nova análise de senadores.

O plenário da Câmara também mexeu em um artigo, tirando a exclusividade do presidente da República de apresentar projeto de lei para regulamentar a repartição do excedente da cessão onerosa do pré-sal.

(10/11/11)

C

C

O goleiro italiano Gianluigi Buffon está deixando o Paris Saint-Germain. Em reunião clube e jogador optaram por não renovar o contrato que seguia até o fim de junho. O anúncio da saída do goleiro, de 41 anos, foi feito no site oficial da equipe de Paris.



LEÃO APRESENTOU NOVO REFORÇO ONTEM

Luiz Henrique é a nova aposta do Hercílio

O Hercílio Luz apresentou ontem o lateral-esquerdo Luiz Henrique, de 21 anos. Ele é o segundo reforço apresentado pelo time nesta semana. A expectativa é de que o clube revele a contratação de mais um atleta nesta quinta-feira.

Luiz, que é natural de Tubarão, já passou pela base do Criciúma,

tem 1,80 de altura e boas referências – o que levou o Hercílio a assinar com ele. O presidente do time, Fábio Mendonça, disse que é importante apoiar os jogadores da região. “Sempre vamos garimpar talentos por aqui. Essa é uma das nossas metas”.

Na terça-feira, Mateus Arence também foi apresentado para se unir à equipe. Ele tem 24 anos, e teve passagens por outros clubes, como

Criciúma, Metropolitan e Concórdia.

Ontem, a equipe do Leão participou de uma palestra com o mentor de líderes e atletas Ronan Mairesse. Ronan ajuda empresas nacionais e multinacionais no desenvolvimento de equipes, com foco em alto desempenho. Amigo pessoal do técnico Júlio César Nunes, ele conversou com os atletas e realizou uma dinâmica de grupo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 053/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Data da Abertura do Processo Licitação: 26/06/2019
Horário da Abertura do Processo Licitação: 09h00min

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300 – Centro – 88730-000 – São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 05 de Junho de 2019.

IBANEIS LEMBECK
Prefeito de São Ludgero



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 054/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO.

Data da Abertura do Processo Licitação: 26/06/2019
Horário da Abertura do Processo Licitação: 14h00min

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300 – Centro – 88730-000 – São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 05 de Junho de 2019.

IBANEIS LEMBECK
Prefeito de São Ludgero



Município de Tubarão

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019
PRIMEIRA ERRATA

Comunicamos que o edital de Pregão Presencial nº 24/2019, expedido pelo Município de Tubarão, cujo objetivo é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para serviços de calçeteiro, para execução de reparos e melhorias em vias com calçamento (paralelepípedos, lajotas e meio-fio) e demais reparos nas vias públicas do Município de Tubarão/SC, sofreu alterações no Termo de Referência (Anexo I) do edital. Diante do exposto, reabre-se a data para a sessão de abertura do presente processo licitatório, para dia 19/06/2019 às 16:00 horas. A entrega dos envelopes será até as 15:30 do dia 19/06/2019. Tais alterações, integram os autos. Reiteram-se as demais cláusulas do edital.

Tubarão/SC, 05 de junho de 2019.

JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito



Município de Tubarão

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019
PRIMEIRA ERRATA

Comunicamos que o edital de Pregão Presencial nº 25/2019, expedido pelo Município de Tubarão, cujo objetivo é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Contêineres Dry 20 e Dry 40 pés, para possível utilização na estrutura administrativa do Município, suas Secretarias e Fundações, tais como, arquivamento de documentos (arquivo morto), almoxarifados e depósito de materiais, sofreu alteração na data de abertura do certame, considerando que o aviso de licitação deste edital não foi veiculado simultaneamente nos jornais de grande circulação diária no Estado de Santa Catarina, conforme disposto nos termos do art. 21, III, da Lei 8.666/93

Diante do exposto, reabre-se a data para a abertura do presente processo licitatório, para dia 19/06/2019 às 14:00 horas. A entrega dos envelopes será até as 13:30 do dia 19/06/2019.

Tais alterações, integram os autos. Reiteram-se as demais cláusulas do edital.

Tubarão/SC, 05 de junho de 2019.

JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

Nos termos de legislação em vigor e em conformidade com o Estatuto do PDT, ficam convocados todos os afiliados ao Partido Democrático Trabalhista- PDT, deste Município, para a Convenção Municipal, que será realizada no dia 13 de Junho de 2019, com início às 20:00 horas e encerramento às 22 horas, nas dependências da Pousada Moinho Bacana, na Rodovia Br 101, Bairro Taquaruçu, Pescaria Brava, SC, COM A SEGUINTE:

ORDEM DO DIA:

- Eleição do Diretório Municipal, que será constituído de chapa única;
- Eleição do Conselho de Ética, que será constituído de 15 membros e de 05 suplentes;
- Eleição Do Conselho Fiscal, que será constituído de 03 membros titulares e 03 suplentes;
- Eleição da Executiva Municipal;
- Assuntos Gerais.

Pescaria Brava, 05 de Junho de 2019

MAURO FRANCISCO NEVES
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

Nos termos de legislação em vigor e em conformidade com o Estatuto do PDT, ficam convocados todos os afiliados ao Partido Democrático Trabalhista- PDT, deste Município, para a Convenção Municipal, que será realizada no dia 13 de Junho de 2019, com início às 18:00 horas e encerramento às 21 horas, na Associação Esportiva Cultural Social América, situada na rua João Oliveira Rodrigues, 326, bairro Santo André, Capivari de Baixo, SC, COM A SEGUINTE:

ORDEM DO DIA:

- Eleição do Diretório Municipal, que será constituído de chapa única;
- Eleição do Conselho de Ética, que será constituído de 5 membros;
- Eleição Do Conselho Fiscal, que será constituído de 03 membros titulares e 01 suplente;
- Eleição da Executiva Municipal;
- Assuntos Gerais.

Capivari de Baixo, 05 de Junho de 2019

SEBASTIÃO DA ROCHA COSTA
PRESIDENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC**, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que resolve **RETIFICAR** o item 1 do Anexo I do Edital de abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2019, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO E TRATOR E IMPLMENTO AGRÍCOLA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.** (Publicado no DOE/SC em 30/05/19, ed.21026, pg.76). Designando-se nova data para entrega e abertura dos envelopes para o dia 18/06/2019, às 14h00min e 14h15min respectivamente, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br

São Lourenço do Oeste – SC, 05 de Junho de 2019.

**RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL**

Cod. Mat.: 608596

São Ludgero

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUDGERO
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 18/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA USO DOS DEPARTAMENTOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Data da Abertura do Processo Licitação: 01/07/2019
Horário da Abertura do Processo Licitação: 09h00min

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombröck, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 05 de Junho de 2019.

**Nilva Schlickmann Pickler
Secretaria Municipal de Saúde**

Cod. Mat.: 608577

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 053/2019

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Data da Abertura do Processo Licitação: 26/06/2019
Horário da Abertura do Processo Licitação: 09h00min

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombröck, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 05 de Junho de 2019.

**Ibaneis Lembeck
Prefeito de São Ludgero**

Cod. Mat.: 608582

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 054/2019

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO.**

Data da Abertura do Processo Licitação: 26/06/2019
Horário da Abertura do Processo Licitação: 14h00min

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombröck, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 05 de Junho de 2019.

**Ibaneis Lembeck
Prefeito de São Ludgero**

Cod. Mat.: 608585

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 055/2019

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Data da Abertura do Processo Licitação: 27/06/2019
Horário da Abertura do Processo Licitação: 09h00min

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombröck, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 05 de Junho de 2019.

**Ibaneis Lembeck
Prefeito de São Ludgero**

Cod. Mat.: 608588

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 056/2019

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO.**

Data da Abertura do Processo Licitação: 27/06/2019
Horário da Abertura do Processo Licitação: 14h00min

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombröck, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 05 de Junho de 2019.

**Ibaneis Lembeck
Prefeito de São Ludgero**

Cod. Mat.: 608589

Siderópolis

**MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO FMAS Nº. 05/2019
TOMADA DE PREÇOS FMAS Nº. 01/2019
AVISO DE LICITAÇÃO**

1. Objeto: **Contratação de empresa especializada para construção de um Centro de Convivência no Município de Siderópolis/SC de acordo com o Projeto Básico/Executivo e em conformidade com o Convênio de Repasse OGU nº 862070/2017 - Operação nº**

1046170-97, entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Siderópolis/SC.

2. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93.
3. Tipo: Menor preço
4. Data da sessão pública: 21/06/2019 às 09h00min (data retificada)
5. Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Siderópolis (Rua Presidente Dutra, nº01 – Centro, Siderópolis).
6. Obtenção do Edital: O edital na íntegra e demais documentos complementares, estarão disponíveis no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br.
7. Esclarecimentos: Fabiula Cardoso Comin (Presidente da Comissão de Licitações). e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (48) 3435-8900. Siderópolis, 04 de junho de 2019.

**HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal**

Cod. Mat.: 608502

Treze de Maio

**MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Comunico a quem possa interessar o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 01/2019/PMTM: as empresas ABILIO GERAFIM CONSTRUTORA LTDA, BASECOM CONSTRUCOES CIVIS EIRELI EPP, CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUCOES EIRELI, GABRIEL AARON LUIZ EIRELI e VIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA foram habilitadas e as empresas SANERO CONSTRUCOES LTDA EPP e TRATARE CONSTRUCOES EIREL foram desclassificadas. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados na Divisão de Licitações do município. Volnei Fregnani - Presidente da comissão de licitação
Cod. Mat.: 608461

Tubarão

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019**

PRIMEIRA ERRATA
Comunicamos que o edital de Pregão Presencial nº 24/2019, expedido pelo Município de Tubarão, cujo objetivo é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para serviços de calçeteiro, para execução de reparos e melhorias em vias com calçamento (paralelepípedos, lajotas e meio-fio) e demais reparos nas vias públicas do Município de Tubarão/SC, sofreu alterações no Termo de Referência (Anexo I) do edital. Diante do exposto, reabre-se a data para a sessão de abertura do presente processo licitatório, para dia 19/06/2019 às 16:00 horas. A entrega dos envelopes será até as 15:30 do dia 19/06/2019. Tais alterações, integram os autos. Reiteram-se as demais cláusulas do edital.
Tubarão/SC, 05 de junho de 2019.

**Joares Carlos Ponticelli
Prefeito**

Cod. Mat.: 608522

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019**

PRIMEIRA ERRATA
Comunicamos que o edital de Pregão Presencial nº 25/2019, expedido pelo Município de Tubarão, cujo objetivo é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Contêineres Dry 20 e Dry 40 pés, para possível utilização na estrutura administrativa do Município, suas Secretarias e Fundações, tais como, arquivamento de documentos (arquivo morto), almoxarifados e depósito de materiais, sofreu alteração na data de abertura do certame, considerando que o aviso de licitação deste edital não foi veiculado simultaneamente nos jornais de grande circulação diária no Estado de Santa Catarina, conforme disposto nos termos do art. 21, III, da Lei 8.666/93. Diante do exposto, reabre-se a data para a abertura do presente processo licitatório, para dia 19/06/2019 às 14:00 horas. A entrega dos envelopes será até as 13:30 do dia 19/06/2019. Tais alterações, integram os autos. Reiteram-se as demais cláusulas do edital.
Tubarão/SC, 05 de junho de 2019.

**Joares Carlos Ponticelli
Prefeito**

Cod. Mat.: 608524



13/06/2019

Assunto: **Re: Processo Licitatório Pregão 25/2019 AC Carla**
De: Depto. de Licitações <licitacao@tubarao.sc.gov.br>
Para: Paula Giovanella <paula@rccnet.com.br>
Data: 13/06/2019 13:45



Município
de Tubarão

Fls. 33

Prezada Paula,

De acordo com posicionamento do Tribunal de Contas da União e do próprio Tribunal de Contas de Santa Catarina, por se tratar de licitação na modalidade Pregão Presencial, a Administração Pública tem a faculdade de não divulgar o valor estimado que integra o processo licitatório antes da abertura da licitação.

Diante disso, com o intuito de buscar a proposta mais vantajosa, este Município opta por não enviar cópia do processo licitatório neste momento, para que fiquem resguardados os valores previamente obtidos.

Atenciosamente,

Karla V. Cipriano

Diretora

Dep. de Licitações e Contratos
Rua Felipe Schmidt, nº 108
Centro - CEP 88701-180
Município de Tubarão - SC
Tel.: (48) 3621-9078

Em 12/06/2019 17:39, Paula Giovanella escreveu:

Boa tarde,

Venho por meio deste e-mail reiterar o pedido de envio do processo licitatório, que até o presente momento está sem resposta.

Após inúmeras tentativas, foi realizado contato telefônico com a Sra. Carla nesta data, a qual informou que a resposta seria encaminhada pelo jurídico ainda hoje, razão pela qual permanecemos no aguardo.

Reiterando a urgência do pedido, em virtude da data da sessão agendada para o dia 17/06/2019.

Em seg, 10 de jun de 2019 às 15:35, Paula Giovanella <paula@rccnet.com.br> escreveu:
A/C Carla

Boa tarde,

Gostaria de solicitar acesso ao processo licitatório do Pregão Presencial n. 025/2019, com data da sessão para dia 17/06/2019, cujo edital segue anexo.

Em razão da proximidade da data do certame, a solicitação é feita para ter acesso imediato às informações do processo licitatório, com fundamento art. 37, caput, da Constituição Federal, art. 63 da Lei de Licitações e art. 7º, inc. VI da Lei nº 12.527/11.

Certos da sua compreensão e pronto atendimento, agradecemos desde já.

Favor acusar recebimento.

--

Att.

Paula Giovanella Gandolfi
Advogada
Apoio Jurídico RCC

13/06/2019

Locamail :: Re: Processo Licitatório Pregão 25/2019 AC Carla

--

Att.
Paula Giovanella Gandolfi
Advogada
Apoio Jurídico RCC